

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – 73ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 1.2 – 22ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura – Destinada a homenagear a maçonaria pela passagem do Dia do Maçom
- 1.3 – Comissões

2 – MATÉRIA VOTADA

- 2.1 – Plenário

3 – ORDENS DO DIA

- 3.1 – Plenário
- 3.2 – Comissões

4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 4.1 – Comissões

5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 – ERRATA



ATAS

ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/8/2019

Presidência dos Deputados Antonio Carlos Arantes e Coronel Sandro

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens nºs 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38/2019 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 1.013, 1.009, 1.005, 1.006, 1.007, 1.008, 1.010, 1.011, 1.014, 1.015 e 1.016/2019, respectivamente), do governador do Estado; Ofícios nºs 14 e 15/2019 (encaminhando o Projeto de Lei nº 1.022/2019 e o Projeto de Lei Complementar nº 16/2019, respectivamente), do presidente do Tribunal de Justiça; e ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.017, 1.019, 1.020, 1.024 e 1.026 a 1.029/2019; Requerimentos nºs 2.413 a 2.418 e 2.420 a 2.457/2019; Requerimentos Ordinários nºs 610, 618, 626 e 627/2019 – Comunicações: Comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, do Trabalho e de Agropecuária e do deputado Charles Santos – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados João Leite, Coronel Sandro e Bruno Engler – Registro de Presença – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisões da Presidência (2) – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Designação de Comissões: Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 13 a 20/2019 – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 627, 610, 618 e 626/2019; deferimento – Palavras do Presidente – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Bosco –

Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Fernando Pacheco, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Bosco, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 28/2019

– A Mensagem nº 28/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 1.013/2019, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 29/2019

– A Mensagem nº 29/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 1.009/2019, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 30/2019

– A Mensagem nº 30/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 1.005/2019, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 31/2019

– A Mensagem nº 31/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 1.006/2019, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 32/2019

– A Mensagem nº 32/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 1.007/2019, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 33/2019

– A Mensagem nº 33/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 1.008/2019, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 34/2019

– A Mensagem nº 34/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 1.010/2019, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 35/2019

– A Mensagem nº 35/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 1.011/2019, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 36/2019

– A Mensagem nº 36/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 1.014/2019, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 37/2019

– A Mensagem nº 37/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 1.015/2019, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 38/2019

– A Mensagem nº 38/2019, encaminhando o Projeto de Lei nº 1.016/2019, foi publicada na edição anterior.

OFÍCIO Nº 14/2019

– O Ofício nº 14/2019, do presidente do Tribunal de Justiça, encaminhando o Projeto de Lei nº 1.022/2019, foi publicado na edição anterior.

OFÍCIO Nº 15/2019

– O Ofício nº 15/2019, do presidente do Tribunal de Justiça, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 16/2019, foi publicado na edição anterior.

OFÍCIOS

Do Sr. André Kuhn, diretor-geral substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 965, 966, 967 e 968/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se aos referidos requerimentos.)

Da Sra. Angela Inácio, chefe de Gabinete da Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania, prestando informações relativas ao Requerimento nº 956/2019, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Bernardo Pinto Coelho Naves, subsecretário de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 2.388/2019, dos deputados Sargento Rodrigues e Delegado Heli Grilo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Viana, senador da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.603/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Dante de Matos, diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.912/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Dante de Matos, diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.913/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Dante de Matos, diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 2.023 e 2.024/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se aos referidos requerimentos.)

Do Sr. Dante de Matos, diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.991/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Dolores Kícila Alves Carlos, secretária municipal de Educação de Ribeirão das Neves, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.289/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Edésio Lourenço Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Passabém, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.579/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Eduardo Augusto Pereira, do Relacionamento Parlamentar da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.669/2019, da Comissão de Defesa do Consumidor. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. José Marques de Lima, diretor-presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.162/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luciano Amaral de Souza, presidente da Câmara Municipal de Carangola, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.579/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Carlos Rocha de Paula, secretário municipal de Educação, Desporto e Cultura de Barbacena, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.559/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Paulo Bhering Nogueira, promotor de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.560/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Nilda de Fátima Ferreira Soares, presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.992/2019, da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Mascarenhas Lopes Cançado Diniz, gerente de Relações Institucionais da Telefônica, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.025/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rodrigo Gonzalez, gerente de Operações da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.918/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rodrigo Pacheco, senador da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.872/2019, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rodrigo Pacheco, senador da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.689/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ronaldo Scucato, presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.091/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rubens Lessa Carvalho, presidente da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.524/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.017/2019

Institui o Dia Estadual em Defesa das Comunidades Terapêuticas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual em Defesa das Comunidades Terapêuticas, a ser comemorado anualmente em 3 de abril.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2019.

Deputada Delegada Sheila – Deputada Ana Paula Siqueira – Deputado Gustavo Mitre.

Justificação: As Comunidades Terapêuticas são entidades da sociedade civil que têm um papel fundamental no acolhimento temporário de usuários de álcool, crack e outras drogas, dando suporte aos dependentes químicos em tratamento para que consigam obter êxito na interrupção do uso, bem como na reinserção social destes indivíduos.

De acordo com os dados da Sindpol, 70% dos homicídios de Minas Gerais estão ligados ao tráfico de drogas. Sendo assim, observamos que a Segurança Pública e a redução da criminalidade estão diretamente relacionadas às políticas sobre drogas e o trabalho desenvolvido pelas Comunidades Terapêuticas contribui muito para a recuperação e reinserção social do dependente químico.

Neste sentido, propomos, através deste projeto de lei, a instituição do Dia Estadual em Defesa das Comunidades Terapêuticas a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril e solicitamos o apoio para sua aprovação junto aos nobres integrantes desta Casa Legislativa.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Prevenção e Combate às Drogas para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.019/2019

Institui a política de prevenção e mitigação dos efeitos de desastres naturais, acidentes e atos violentos nos estabelecimentos de educação básica no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a política de prevenção e mitigação dos efeitos de desastres naturais, acidentes e atos violentos nos estabelecimentos de educação básica no Estado.

Art. 2º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – o desenvolvimento de ações de capacitação e treinamento de alunos em procedimentos de prevenção e de emergência em caso de ocorrência de desastres naturais, acidentes e atos violentos;

II – o armazenamento e o controle diário, em locais estratégicos do estabelecimento escolar ou em ambiente virtual, da relação nominal de alunos e servidores da unidade escolar e sua localização habitual nos turnos escolares.

Parágrafo único – As ações a que se refere o inciso I do *caput* serão direcionadas aos alunos e outros membros da comunidade escolar e, sempre que possível, serão divulgadas e estendidas à comunidade atendida pela escola e seu entorno, incluindo pais ou responsáveis pelos alunos, a população residente nas proximidades da unidade escolar e responsáveis pelo comércio local, entre outros interessados.

Art. 3º – São diretrizes para a implementação da política de que trata esta lei:

I – a conscientização dos membros da comunidade escolar acerca da importância dos temas relacionados com a percepção de risco e as formas de prevenção no ambiente escolar e doméstico e em outros locais considerados vulneráveis;

II – a busca de cooperação intersetorial com órgãos e entidades da administração pública, entidades privadas sem fins lucrativos ou voluntários, de forma a promover o aproveitamento de recursos humanos especializados e a otimizar os custos das atividades;

III – o desenvolvimento de metodologias de treinamento que incentivem a participação dos alunos;

IV – o desenvolvimento periódico de exercícios simulados para aplicação prática dos procedimentos aprendidos pelo público-alvo;

V – a formação de brigadas de emergência e de equipe de monitores para auxílio especializado, no caso de situações de risco real de desastres, acidentes e atos violentos no ambiente escolar.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2019.

Deputada Laura Serrano (Novo)

Justificação: A escola brasileira, na condição de um dos locais públicos mais vulneráveis aos riscos de acidentes e atos de violência, não tem desenvolvido uma cultura de segurança e proteção. É certo que a vulnerabilidade de uma pessoa ou de uma comunidade é menor se elas conhecem os riscos a que estão sujeitas e a conduta a ser adotada em situações de emergência. O conhecimento se consolida quando são proporcionadas as condições para a geração de uma cultura de prevenção, que possibilita às pessoas perceber riscos e se preparar adequadamente para enfrentar situações concretas de perigo. Vale lembrar que a prevenção exige muito menos recursos do que a reparação e, quando se trata de perdas da vida humana, nenhuma reparação é suficiente. Mesmo em comunidades economicamente desfavorecidas, com precário acesso à infraestrutura de serviços públicos, a disseminação correta da informação pode ser o diferencial para a sobrevivência em casos de desastres naturais, acidentes ou atentados. Por constituir um espaço comunitário por excelência, a escola tem um grande potencial disseminador de informação e conhecimento sobre atuação e prevenção em casos de desastres, acidentes e atos violentos, reunindo a capacidade de mobilizar a sociedade para a importância do trabalho em comunidade e de contribuir para a consolidação de modos de vida social mais sustentáveis.

Em nível federal, a Lei nº 13.722, de 4/10/2018, tornou obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. A norma expressa o reconhecimento de que, no ambiente escolar, em razão de suas especificidades, há maior probabilidade de ocorrência de acidentes, tendo em vista que a faixa etária dos estudantes, aliada às condições físicas dos espaços escolares, incrementa os fatores de risco.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, o único programa da rede estadual de ensino com a finalidade de capacitar alunos ou professores em procedimentos de emergência, lançado em 2017, teve o escopo limitado à prevenção de possíveis ocorrências de acidentes nas aulas práticas de ciências, o que não atende às reais necessidades das escolas em face das diversas possibilidades de risco a que podem estar sujeitas no cotidiano. Dessa forma, é necessário instituir ações mais abrangentes, envolvendo toda a rede de ensino e todos os membros da comunidade escolar.

A Lei nº 14.130, de 2001, que trata das competências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG –, atribui ao órgão as atividades de prevenção de incêndio e pânico, nas edificações de uso coletivo, que incluem as escolas em geral. O CBMMG também é responsável por credenciar voluntários que exerçam atividades da sua área de competência. A Defesa Civil, por sua vez, é responsável por apoiar a comunidade acadêmica e escolar, por meio do intercâmbio de conhecimentos e composição

corporativa, para elaboração de material didático-pedagógico com o objetivo de criar uma cultura de prevenção de desastres e atos de violência. Nessa perspectiva, há a previsão da ação Bombeiros Nas Escolas, do programa Minas Mais Resiliente, que visa "sensibilizar, orientar e capacitar crianças matriculadas em escolas estaduais acerca do risco de desastres e acidentes por meio da disseminação de informações de proteção e defesa civil, palestras, oficinas práticas, atividades transversais e demais atividades de extensão coordenadas pelo CBMMG". Essa ação, apesar de prevista, todavia, não tem sido executada a contento, de modo a efetivamente gerar uma maior proteção aos alunos.

Portanto, este projeto visa ser um instrumento de gerenciamento de riscos e minimização de danos de tragédias como o massacre em Suzano, o incêndio no estacionamento de escola municipal em Osasco e o massacre de Realengo. Nesse sentido, busca promover melhorias na área de prevenção a desastres, acidentes e atentados em escolas públicas e privadas, bem como na comunidade escolar.

Por essas razões, pedimos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Sargento Rodrigues. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 993/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.020/2019

Institui a Política Estadual de Incentivo e Fomento às Feiras Livres de Produtos Orgânicos em Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Incentivo e Fomento às Feiras Livres de Produtos Orgânicos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para os fins desta lei, considera-se:

I – Sistema orgânico de produção agropecuária: todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, o uso de métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente;

II – Agroecologia: compreende o campo do conhecimento transdisciplinar que estuda os agroecossistemas, visando ao desenvolvimento das relações entre capacidade produtiva, equilíbrio ecológico, eficiência econômica, equidade social e uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais, por meio da articulação entre conhecimento técnico-científico, práticas sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais;

III – Feira livre de produtos orgânicos: espaço público ou privado onde se expõem e vendem de forma temporária produtos exclusivamente orgânicos;

IV – Agricultor familiar: aquele definido nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

V – Produtor rural orgânico: toda pessoa, física ou jurídica, responsável pela geração de produto orgânico, seja ele in natura ou processado, obtido em sistema orgânico de produção agropecuária ou oriundo de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local;

VI – Feirante: toda pessoa física ou jurídica que exponha e venda produtos nas feiras de produtos orgânicos;

VII – Certificado de Conformidade Orgânica: documento emitido por organismo de avaliação da conformidade orgânica, credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e - Abastecimento – MAPA para operar no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, certificando que produtos ou estabelecimentos produtores ou comerciais atendem o disposto no regulamento da produção orgânica, estando autorizados a usar o selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica;

VIII – Selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica: marca visualmente perceptível que identifica e distingue produtos controlados no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, bem como garante a conformidade dos mesmos com os regulamentos técnicos da produção orgânica;

IX – Venda direta: relação comercial direta entre o produtor rural orgânico e o consumidor final, sem intermediário ou preposto, desde que seja o produtor ou membro da sua família inserido no processo de produção e que faça parte da sua própria estrutura organizacional; e

X – Organização de Controle Social – OCS: grupo, associação, cooperativa, consórcio com ou sem personalidade jurídica, previamente cadastrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a que está vinculado o agricultor familiar em venda direta, com processo organizado de geração de credibilidade a partir da interação de pessoas ou organizações, sustentado na participação, comprometimento, transparência e confiança, reconhecido pela sociedade.

Art. 3º – A Política Estadual de Incentivo e Fomento às Feiras Livres de Produtos Orgânicos tem os seguintes objetivos:

I – promover a segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – estimular o consumo de produtos orgânicos;

III – estimular o empreendedorismo e o cooperativismo, com vistas ao crescimento a produção de produtos orgânicos;

IV – contribuir para o cooperativismo e a economia solidária no Estado de Minas Gerais; e

V – conscientizar a população a respeito dos benefícios da alimentação saudável.

Art. 4º – São instrumentos da Política Estadual de Incentivo e Fomento às Feiras Livres de Produtos Orgânicos:

I – o planejamento de ações voltadas ao setor;

II – a organização e estruturação de circuitos de produção, distribuição, comercialização e consumo desses produtos;

III – a simplificação dos processos administrativos, notadamente no que se refere às licenças concedidas aos feirantes e às autorizações para fins de realização das feiras;

IV – os programas, projetos e ações que contribuam para a realização das feiras;

V – a assistência técnica e extensão rural;

VI – os serviços gratuitos de certificação da conformidade orgânica para a agricultura familiar;

VII – os convênios e parcerias com o Poder Público e com a iniciativa privada; e

VIII – a ampla divulgação das feiras.

Art. 5º – O conceito de sistema orgânico de produção agropecuária e industrial abrange os denominados: ecológico, biodinâmico, natural, regenerativo, biológico, agroecológicos, permacultura e outros que atendam os princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 6º – Considera-se produto da agricultura orgânica ou produto orgânico, seja ele in natura ou processado, aquele obtido em sistema orgânico de produção agropecuário ou oriundo de processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local.

Art. 7º – A Administração Pública Estadual fica autorizada a celebrar convênios com os Municípios e com instituições privadas, a fim de apoiar as feiras de que trata esta Lei.

Art. 8º – A fiscalização das feiras livres de que trata esta Lei deve ser efetuada pelas autoridades competentes, notadamente das áreas de vigilância sanitária e defesa do consumidor.

Parágrafo único – Os números de telefone, o sítio eletrônico e demais informações para contato com os órgãos responsáveis pela fiscalização devem ser afixados, de forma clara e visível ao consumidor, nas barracas das respectivas feiras.

Art. 9º – O regulamento desta Lei indicará as instâncias e os processos de controle social para acompanhamento e fiscalização da Política Estadual de Incentivo e Fomento às Feiras Livres de Produtos Orgânicos de Minas Gerais.

Parágrafo único – No controle social a que se refere o caput, será assegurada a participação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Minas Gerais – CEDRAF-MG.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de agosto de 2019.

Deputada Leninha, Presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: Mundialmente o mercado de produtos orgânicos já rompeu a barreira de US\$ 100 bilhões em vendas (ECOVIA INTELLIGENCE, 2019), sendo que no Brasil foram cerca de R\$ 4 bilhões em 2018 de acordo com o Centro de Inteligência de Orgânico. O mercado mundial desses produtos cresce 20% anualmente, o que não é diferente no Brasil. O desenvolvimento do setor orgânico brasileiro vem possibilitando o crescimento contínuo da geração de emprego e renda no meio urbano e rural, da oferta de produtos com alto valor agregado, do emprego de práticas agropecuárias e extrativistas sustentáveis e a expansão do mercado interno e internacional de produtos orgânicos e fomentando a busca de soluções para demandas tecnológicas pela pesquisa agropecuária.

De acordo com a primeira pesquisa brasileira sobre consumo de orgânicos realizada em 2017, pelo menos 15% da população já consome esse tipo de produto, sendo que a maioria os consomem pensando na melhoria da saúde e na proteção ambiental. Embora essa quantidade não pareça significativa, a maioria da população (84%) deseja consumir produtos orgânicos, apontando os preços inacessíveis, a falta de lugares próximos e a falta de conhecimento como os principais impedimentos para o aumento do consumo (ORGANIS, 2017).

Apesar do crescimento na demanda de produtos orgânicos, Minas Gerais, um dos principais estados da agropecuária do país e o segundo com maior em número de agricultores familiares, ainda possui poucos produtores orgânicos certificados. De acordo com os dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, atualmente são cerca de 860 produtores certificados frente as cerca de 550 mil propriedades rurais no Estado.

O presente projeto de lei incentivará as feiras livres no Estado de Minas Gerais. Isso contribuirá para fortalecer os circuitos curtos de comercialização e o apoio a produção local. Consequentemente aquecerá as economias locais, fazendo com que os recursos financeiros circulem nos diversos setores dessas microeconomias.

Outra consequência positiva é o favorecimento do acesso a alimentos saudáveis, bons, limpos e justos a população. E a população bem alimentada resultará em menos gastos os governos com os serviços de saúde.

Por essas razões, contamos com o apoio dos(as) nobres pares para aprovação de nosso projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Agropecuária e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.024/2019

Proíbe a cobrança de taxas para retirada de postes por concessionárias de serviço público no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam as concessionárias do serviço público de distribuição de energia proibidas de efetivar qualquer tipo de cobrança ao consumidor ou instituir taxas, sob qualquer título, para fins de retirada de postes cuja estrutura tenha sido colocada impedindo a passagem de pedestre, de veículo ou de acessos a imóveis, ainda que tenham sido construídos após a colocação dos postes, bem como os que impliquem riscos aos transeuntes ou imóveis próximos.

Art. 2º – A realização do serviço de retirada, substituição ou alocação do poste em outro ponto, conforme cada caso, ficará a cargo exclusivo da concessionária do serviço público, não podendo transferir tal responsabilidade ao consumidor ou mesmo onerá-lo com as custas pertinentes ao serviço nos casos previstos nesta lei.

Art. 3º – O serviço de mudança ou retirada de poste deve ser realizado em até sessenta dias úteis, contados do do protocolo que o solicite, ficando a concessionária sujeita a multa de 5.000 (cinco mil) Ufemgs por cada infração, caso não execute o serviço dentro do prazo determinado por esta lei, a qual reverterá para o orçamento do Estado e será utilizada da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) na infraestrutura das escolas da rede estadual de educação;

II – 50% (cinquenta por cento) na saúde, na compra de medicamentos;

III – 10% (dez por cento) a ser utilizado pelo órgão fiscalizador no sistema de fiscalização.

Art. 4º – Caberá ao Poder Executivo, por seus órgãos de fiscalização, promover a efetivação do que determina esta lei, inclusive a aplicação da multa prevista por seu descumprimento.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2019.

Deputado Professor Irineu, Presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia e Vice-Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PSL).

Justificação: Esta proposição tem por objetivo proibir a cobrança da taxa de mudança ou retirada de postes, seja por impedir a passagem de pedestre e de veículo, seja por colocar em risco a população. A mudança de um poste com fiação de energia elétrica de lugar pode custar até R\$3.000,00, o que pesa no bolso do consumidor, cabendo à concessionária arcar com esse serviço necessário.

Diante do exposto, entendemos que esta é uma medida de grande relevância social, razão pela qual peço apoio aos meus pares para aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.026/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itaúna o imóvel com área de 2.242m² (dois mil e duzentos e quarenta e dois metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Manoel Zacarias, nº 194, Bairro das Graças, no Município de Itaúna, e registrado sob o nº 61.804, a fls. 4 do Livro 2-KN, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à instalação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semec.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2019.

Deputado Gustavo Mitre

Justificação: Ter a propriedade do imóvel será de grande importância para o Município de Itaúna, pois lá funciona atualmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e é necessário realizar uma série de reformas para melhor atender a população e os profissionais da educação, cultura, esporte e lazer.

O imóvel está vinculado à Secretaria de Estado de Educação - SEE -, e foi cedido ao Município de Itaúna em 1999. Inicialmente, no referido terreno, foi instalada a Escola Municipal Arthur Contagem Vilaça. Em 2016, a Prefeitura Municipal de Itaúna solicitou a doação do imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, oportunidade em que foi emitida a Nota Técnica nº 189/2016, favorável à doação.

Dessa forma, resta comprovado que a doação do imóvel será de grande utilidade para o Município de Itaúna, bem como para sua população, de forma a facilitar o atendimento da comunidade escolar e dos profissionais ligados às áreas de educação, cultura, esportes e lazer.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.027/2019

Institui o Polo Audiovisual de Cataguases e Região.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais.

Parágrafo único – Integram o polo de que trata o *caput* os municípios que compõem a mesorregião da Zona da Mata mineira, dos quais Cataguases é o município-sede.

Art. 2º – Fica declarado patrimônio cultural imaterial de Minas Gerais o Polo Audiovisual de Cataguases e Região.

Art. 3º – São objetivos do polo de que trata esta lei:

I – incentivar e promover a pesquisa, a formação e a qualificação profissional, o fomento à produção, a fruição, a circulação e a distribuição do produto audiovisual realizado na região;

II – fortalecer e promover o desenvolvimento da cadeia criativa e produtiva do setor, incluindo artistas e técnicos, prestadores de serviços, fornecedores e empreendedores locais;

III – incentivar a interação com instituições universitárias e rede de ensino da região, com programas de educação integral, estadual e nacional, para implantação de salas de cineclubes em escolas públicas e privadas, para exibição da produção audiovisual brasileira, especialmente, as obras produzidas no âmbito do polo audiovisual;

IV – incentivar a interação com outros setores econômicos atuantes na região, com destaque para o fortalecimento da economia criativa, como os setores da música, da dramaturgia, da literatura, da moda, do *design*, do artesanato, da arquitetura, da tecnologia, da mídia e da comunicação;

V – incentivar a interação, especialmente com setores envolvidos diretamente com o fortalecimento do turismo cultural, do turismo educativo e do turismo de negócios;

VI – incentivar a formação de consórcios intermunicipais de cultura e economia criativa, envolvendo câmaras e prefeituras municipais locais na elaboração de legislação específica para o setor e de inventários do patrimônio cultural urbano e rural, das riquezas naturais e ambientais existentes em cada município;

VII – incentivar e promover ações para formação de fundo setorial específico para a produção audiovisual na região, com recursos públicos, recursos de empresas privadas locais ou atuantes na região e recursos de fundos e programas em âmbito federal, sobretudo da Agência Nacional de Cinema, bem como programas de intercâmbio e cooperação internacionais.

Art. 4º – As ações do poder público observarão as seguintes diretrizes:

I – a promoção do desenvolvimento e da divulgação de novas técnicas na produção audiovisual;

II – a destinação de recursos específicos para o desenvolvimento e a pesquisa de novas técnicas para o fomento da produção audiovisual;

III – o desenvolvimento de ações de capacitação profissional para a área do audiovisual;

IV – a implantação de sistema de informação de mercado, interligando entidades públicas, empresas, cooperativas e associações de produtores do setor audiovisual, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão dos agentes envolvidos no negócio;

V – a proposta de criação, nas instituições bancárias oficiais, de linhas de crédito especiais para subsidiar as atividades do setor audiovisual;

VI – a facilitação para a realização de locações e a concessão de prioridade à emissão de alvarás e autorizações para que as produções possam ser realizadas sem embaraços.

Art. 5º – As ações relacionadas com a implementação do polo de que trata esta lei contarão com a participação de representantes dos produtores audiovisuais e das entidades privadas ligadas à produção audiovisual da mesorregião da Zona da Mata mineira.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de agosto de 2019.

Deputado Fernando Pacheco (PHS)

Justificação: A produção audiovisual se tornou uma das principais atividades artístico-econômicas da Zona da Mata mineira. Só na cidade de Cataguases, foram produzidos 18 filmes nos últimos dez anos, gerando diversos empregos diretos e indiretos para atender à demanda das filmagens.

O audiovisual da Zona da Mata já está incluído em um arranjo produtivo local, criado em 2002, que vem crescendo e se aprimorando à medida que a atividade se reafirma como alternativa econômica bem-sucedida na região. Nesse esteio, importa registrar que a produção audiovisual compreende uma rede extensa de trabalhadores, que inclui atividades profissionais relacionadas com a confecção de roteiro, a edição de vídeo e som, a produção de conteúdo de imagem, a produção cinematográfica, o recrutamento de atores e figurantes, captador de recursos, entre outros profissionais.

A economia criativa já é uma realidade na Zona da Mata mineira e o Polo Audiovisual, que já existe de fato, precisa ser registrado na ordem jurídica do Estado e precisa ser formalmente reconhecido pelo poder público como um caminho importante para a economia local.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.028/2019

Proíbe a exigência de contas de prestação de serviços e outros para a comprovação de endereço residencial.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibida no Estado a exigência, por órgãos do setor público e privado, de apresentação de contas de empresas prestadoras de serviços ou outros para a comprovação de endereço residencial, bastando uma declaração de próprio punho do interessado.

Parágrafo único – Para fazer face à prova a que se refere o *caput* deste artigo, será incluída na declaração manuscrita a ciência do autor de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades de legislação pertinente.

Art. 2º – O declarante que tiver a declaração de próprio punho recusada poderá acionar ajuda da Polícia Militar de Minas Gerais ou Guarda Civil, onde houver, para fazer valer os direitos constantes nesta lei.

Art. 3º – Caberá ao Poder Executivo, no prazo máximo de noventa dias, regulamentar esta lei, estabelecendo a sua divulgação e fiscalização.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2019.

Deputado Professor Irineu, Presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia e Vice-Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PSL).

Justificação: Este projeto de lei visa desburocratizar as relações entre os poderes públicos e o setor privado e os cidadãos, que nem sempre possuem esses comprovantes, por morar em locais desprovidos desses serviços e por isso não podem ficar privados de suas reivindicações de serviços ou emprego, por não possuírem tais documentos.

Assim, achamos importante a aprovação deste projeto de lei, igualando os direitos e as oportunidades a todos os cidadãos do Estado.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado João Vítor Xavier. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.827/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.029/2019

Dispõe sobre a gratuidade do reconhecimento voluntário da paternidade perante os oficiais de registro civil e a emissão da certidão com a paternidade reconhecida.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O reconhecimento voluntário de paternidade perante os oficiais de registro civil no âmbito do Estado será gratuito, sem a cobrança de nenhum emolumento, ficando ainda o interessado isento por ocasião da emissão da primeira certidão com a paternidade reconhecida.

Art. 2º – Ficam os cartórios de registro civil no Estado obrigados a expor, em local visível, a informação de gratuidade contida no art. 1º.

Art. 3º – Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2019.

Deputado Professor Irineu, Presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia e Vice-Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PSL).

Justificação: O direito à paternidade é garantido pelo art. 226, § 7º, da Constituição Federal, de 1988, e este projeto visa estimular o reconhecimento de paternidade de pessoas sem esse registro.

A declaração de paternidade pode ser feita espontaneamente pelo pai ou solicitada por mãe e filho. Em ambos os casos, é preciso comparecer ao cartório de registro civil mais próximo do domicílio para dar início ao processo. O reconhecimento de paternidade foi facilitado pelo Provimento nº 16 da Corregedoria Nacional de Justiça, que instituiu um conjunto de regras e procedimentos para agilizar esse tipo de demanda. Caso o reconhecimento espontâneo seja feito com a presença da mãe (no caso de menores de 18 anos) e no cartório onde o filho foi registrado, a família poderá obter na hora o novo documento.

O IBGE constatou que 20% das pessoas no Brasil não possuem registro da paternidade na certidão de nascimento. Esta tem que ser uma luta de todos os poderes, para reduzir o sub-registro de nascimento. Por outro lado existe a premência de as mães registrarem rapidamente seus filhos o que, muitas vezes, as leva a registrá-los sem que conste o nome do pai. Registre-se que o custo aumenta substancialmente para a inclusão posterior da paternidade. Assim, observa-se que muitos desejam reconhecer voluntariamente a paternidade, mas os cartórios de registro civil cobram caro para fazer a averbação de reconhecimento voluntário da paternidade no registro de nascimento já constituído.

Apesar de se poder alegar que existe a gratuidade para carentes, isto na prática não acontece, pois os cartórios negam esse direito constantemente, e não existem fiscalização nem critérios objetivos para se definir a condição de carência.

Para corroborar nossa propositura, citamos o art. 5º da Constituição Federal, LXXVII: “São gratuitas as ações de *habeas-corpus* e *habeas-data*, e na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania”.

A norma constitucional foi regulamentada pela Lei Federal nº 9.265, de 1996, cujo teor é o seguinte: “Art. 1º - São gratuitos os atos necessários ao exercício da cidadania, assim considerados: VI - O registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão respectiva”. (Incluído pela Lei Federal nº 9.534, de 1997).

Ora, se o registro de nascimento é gratuito, então a averbação de dado fundamental a este registro também deve ser. Assim, a averbação de paternidade no registro de nascimento integra o próprio documento em si, logo é inerente à dignidade humana, aos direitos humanos e aos direitos fundamentais para o exercício da cidadania plena.

Pelos fatos expostos e pela relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei por se tratar de matéria de grande interesse público.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ione Pinheiro. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 493/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.413/2019, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Bianca Santos Sé Prado, delegada de polícia, e os Srs. Judison dos Santos Pereira, subinspetor de polícia, Wilson Alves de Matos, Camilla Ferreira Carvalho, Flávia Barbosa Oliveira, Dilmara Regiane de Paula Oliveira e Priscila Bispo Damasceno, investigadores de polícia, e Laucio de Souza Borato, escrivão de polícia, pela operação, realizada em Santa Luzia, nos Bairros Kennedy e Bom Jesus, em que

foram cumpridos 20 mandados de prisão e 27 mandados de busca e apreensão e em que foi efetuada a prisão do suspeito conhecido como Príncipe do Tráfico ou Ninica. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.414/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas –, à Advocacia-Geral do Estado – AGE – e ao governador do Estado pedido de providências para que enviem esforços com vistas ao cumprimento do disposto no art. 58 da Lei nº 22.606, de 2017, de forma a dar segurança e tranquilidade às pessoas que residem nas unidades habitacionais do programa Lares Geraes, acompanhado das notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária da comissão.

Nº 2.415/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp –, ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e ao Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para o cumprimento, com a máxima urgência, do disposto no art. 58 da Lei nº 22.606, de 2016, que autoriza a alienação dos imóveis residenciais pertencentes aos Estado, de forma a dar segurança e qualidade de vida aos servidores e suas famílias, que residem nas moradias funcionais do Programa Lares Geraes, tendo em vista que os profissionais da segurança pública que as utilizam são servidores ameaçados em razão de exercerem suas funções de combate à criminalidade ou que residem em local de risco. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Segurança Pública. Anexe-se ao Requerimento nº 2.414/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.416/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab – e à Advocacia-Geral do Estado – AGE – pedido de providências para buscar, junto ao governador e secretários de Estado envolvidos, com a máxima urgência, soluções para o cumprimento do disposto no art. 58 da Lei nº 22.606, de 2016, que autoriza a alienação dos imóveis residenciais pertencentes ao Estado, de forma a dar segurança e qualidade de vida aos servidores e suas famílias, que residem nas moradias funcionais do programa Lares Geraes, tendo em vista que os profissionais da segurança pública que as utilizam são servidores ameaçados em razão de exercerem suas funções de combate à criminalidade ou que residem em local de risco. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Segurança Pública. Anexe-se ao Requerimento nº 2.414/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.417/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que disponibilize recursos com vistas à regularização e continuidade do pagamento da taxa de condomínio das moradias funcionais do programa Lares Geraes, tendo em vista que a falta de pagamento impacta diretamente na manutenção do Residencial das Américas, bem como no convívio social dos moradores.

Nº 2.418/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para realização de consulta interna aos integrantes das forças de segurança pública para se verificar quais famílias necessitam das unidades residenciais para moradia, de forma a que lhes sejam disponibilizadas as unidades atualmente desocupadas, para que façam uso delas da mesma forma que os ocupantes anteriores, inclusive com preferência para aquisição em caso de interesse; e seja realizada reforma dessas unidades antes da mudança das famílias.

Nº 2.420/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para alteração do Decreto nº 46.109/2012, com vistas à prorrogação do prazo máximo de vigência da permissão de uso de moradias funcionais do Programa Lares Geraes, de forma a adequá-lo ao disposto no art. 58 da Lei nº 22.606, de 2017, considerando-se que os profissionais da segurança pública que as utilizam são servidores ameaçados em razão de exercerem suas

funções de combate à criminalidade ou que residem em local de risco, que passaram pela sindicância interna de cada instituição de origem para que essa situação de risco fosse comprovada, e, por conseguinte foram penalizados no convívio social, já que tiveram que fazer mudanças na rotina familiar, como matricular os filhos em outras escolas e modificar os deslocamentos para o trabalho, causando transtornos para toda a família.

Nº 2.421/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os custos de implantação e manutenção do Diário Escolar Digital, os defeitos apresentados pelo sistema, as medidas adotadas pela secretaria para a solução desses problemas e o plano de ação para implementação de melhorias no sistema. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.422/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não seja realizado o processo de municipalização da Escola Estadual Coronel Luiz Coutinho, localizada no Município de Guiricema.

Nº 2.423/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – pela inauguração das fotos de quatro ex-diretores da escola na galeria de ex-dirigentes da referida instituição.

Nº 2.424/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não seja realizado o processo de municipalização da Escola Estadual Capitão Antônio Pinto de Miranda, localizada no Município de Tocantins.

Nº 2.425/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual Professor Pedro Calmon, no Município de Coronel Fabriciano, seja incorporada ao programa de educação integrada no 2º semestre de 2019.

Nº 2.426/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual Professora Elza de Oliveira Lage, no Município de Ipatinga, seja incorporada ao programa de educação integrada no 2º semestre de 2019.

Nº 2.427/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual Chico Mendes, no Município de Ipatinga, seja incorporada ao programa de educação integrada no 2º semestre de 2019.

Nº 2.428/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual Professor Raulino Cotta Pacheco, no Município de Coronel Fabriciano, seja incorporada ao programa de educação integrada no 2º semestre de 2019.

Nº 2.429/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Belo Oriente, seja incorporada ao programa de educação integrada no 2º semestre de 2019.

Nº 2.430/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a manutenção do funcionamento da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Coronel Fabriciano, tendo em vista que a instituição funciona em uma região muito carente e de grande vulnerabilidade social.

Nº 2.431/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual Padre Deolindo Coelho, no Município de Coronel Fabriciano, seja contemplada na segunda etapa do Programa de Revitalização de Escolas Estaduais de Minas Gerais – Mãos à Obra na Escola.

Nº 2.432/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual Engenheiro Márcio Aguiar da Cunha, no Município de Ipatinga, seja contemplada na segunda etapa do Programa de Revitalização de Escolas Estaduais de Minas Gerais – Mãos à Obra na Escola.

Nº 2.433/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual Maurílio Albanese Novaes, no Município de Ipatinga, seja contemplada na segunda etapa do Programa de Revitalização de Escolas Estaduais de Minas Gerais – Mãos à Obra na Escola.

Nº 2.434/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual Capitão Egídio Lima, no Município de Timóteo, seja contemplada na segunda etapa do Programa de Revitalização de Escolas Estaduais de Minas Gerais – Mãos à Obra na Escola.

Nº 2.435/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não seja realizado o processo de municipalização das Escolas Estaduais Doutor Querubino e Pedro Calmon, localizadas no Município de Coronel Fabriciano.

Nº 2.436/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual Doutor Querubino, no Município de Coronel Fabriciano, seja contemplada na segunda etapa do Programa de Revitalização de Escolas Estaduais de Minas Gerais – Mãos à Obra na Escola.

Nº 2.437/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com o diretor Reinaldo Átila França Cordeiro e com os vice-diretores Rodrigo Dennis Machado e Eduardo Moraleida Gomes, pela vitória alcançada no processo eleitoral da direção da Escola Estadual Governador Milton Campos, realizado por meio de consulta popular à comunidade escolar.

Nº 2.438/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a continuidade da educação de tempo integral na Escola Estadual Omar Resende Peres, localizada no Município de Leopoldina, uma vez que a escola atende a todos os critérios exigidos, inclusive constava na primeira planilha divulgada pela secretaria, mas não foi contemplada para o 2º semestre.

Nº 2.439/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual João Walmick, no Município de Ipatinga, seja incorporada ao programa de educação integrada no 2º semestre de 2019.

Nº 2.440/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que a Escola Estadual Zacarias Roque, no Município de Coronel Fabriciano, seja incorporada ao programa de educação integrada no 2º semestre de 2019.

Nº 2.441/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com o sociólogo, professor, ensaísta e escritor Francisco Maria Cavalcanti de Oliveira (1933-2019) por sua atuação em prol da transformação da sociedade, trabalhando na formação de valores e na promoção de uma cultura de respeito, diálogo e dignidade.

Nº 2.442/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a União Nacional dos Estudantes – UNE – pela realização do 57º Congresso da entidade e pela eleição de sua nova diretoria.

Nº 2.443/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Dom Cabral, localizada em Belo Horizonte, pelas conquistas alcançadas na edição brasileira da Olimpíada Internacional Matemática sem Fronteiras 2019.

Nº 2.444/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não seja realizado o processo de municipalização das Escolas Estaduais Humberto de Campos e Carlota de Andrade, localizadas no Município de Itanhomi.

Nº 2.445/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para suspender, junto à Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social – Deas –, as notificações para desocupação de imóveis do programa Lares Geraes até a alteração no Decreto nº 46.109, de 2012, relacionada à ampliação do prazo máximo de vigência da permissão de uso de moradia funcional, tendo em vista que os profissionais da segurança pública que as utilizam são servidores ameaçados em razão de exercerem suas funções de combate à criminalidade ou que residem em local de risco.

Nº 2.446/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado – AGE – pedido de providências com vistas à suspensão das ações de despejo que estão tramitando em desfavor dos profissionais da segurança pública que utilizam as unidades residenciais do programa Lares Geraes até a alteração no Decreto nº 46.109, de 2012, relacionada à ampliação do prazo máximo de vigência da permissão de uso de moradia funcional, tendo em vista que os profissionais que as utilizam são servidores ameaçados em razão de exercerem funções de combate à criminalidade ou que residem em local de risco.

Nº 2.447/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que determinem o imediato restabelecimento do atendimento do Disque 190 e 193 no Município de Ituiutaba, que atende com serviços variados toda a região do Pontal do Triângulo Mineiro.

Nº 2.448/2019, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de José de Barros. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.449/2019, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Hermes Pardini, fundador do Instituto Hermes Pardini S.A., um dos maiores grupos de medicina diagnóstica do País. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.450/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – pedido de providências com vistas ao tombamento da Capela Nossa Senhora da Conceição, situada na Rua Barão de Antonio Cândido, no Centro do Município de Paraopeba, em virtude de suas características históricas e de sua relevância para o município. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 2.451/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de recursos para a Escola Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, no Município de Pouso Alegre, destinados à realização de obras previstas em termo de compromisso assinado e homologado.

Nº 2.452/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que, tendo em vista os problemas apresentados pelo Diário Escolar Digital, se abstenha de notificar os docentes que descumprirem prazos de preenchimento dessa plataforma, de publicizar dados que permitam identificá-los, de encaminhar os nomes desses docentes ao colegiado escolar, bem como de aplicar outras medidas de potencial caráter punitivo.

Nº 2.453/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para liberação de recursos para a Escola Estadual Cônego Artêmio Schiavon, no Município de Cristina, destinados à realização de obras previstas em termo de compromisso assinado e homologado.

Nº 2.454/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de recursos para a Escola Estadual Comendador Mário Goulart Santiago, no Município de Pedralva, destinados à realização de obras previstas em termo de compromisso assinado e homologado.

Nº 2.455/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de recursos para a Escola Estadual Emílio Moura, no Município de Munhoz, destinados à realização de obras previstas em termo de compromisso assinado e homologado.

Nº 2.456/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de recursos para a Escola Estadual Floriano Saretti, no Município de Jacutinga, destinados à realização de obras previstas em termo de compromisso assinado e homologado.

Nº 2.457/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de recursos para a Escola Estadual Julio Brandão, no Município de Jacutinga, destinados à realização de obras previstas em termo de compromisso assinado e homologado.

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 610/2019, do deputado Gustavo Valadares e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o Serviço Geológico do Brasil – CPRM – pelos 50 anos de sua criação.

Nº 618/2019, do deputado Doutor Jean Freire e outros, em que requerem convocação de reunião especial para homenagear a Pastoral da Criança pelos seus 35 anos de atuação no Estado.

Nº 626/2019, do deputado Tito Torres, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.852/2016, do deputado Tiago Ulisses.

Nº 627/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.533/2016.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, do Trabalho e de Agropecuária e do deputado Charles Santos.

Questões de Ordem

O deputado Duarte Bechir – Caro presidente, deputado Antonio Carlos Arantes, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quero dar conhecimento a esta Casa da visita que fizemos ontem, no Distrito Federal, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para conhecer o mecanismo, o financiamento e a fórmula de tratar a educação para as pessoas com deficiência. Lá, no Distrito Federal, fomos recebidos na subsecretaria. É outra parte muito importante, diferentemente de Minas Gerais. Ela tem status de subsecretaria de defesa do direito da pessoa com deficiência. É uma instalação extraordinária, com uma equipe que dá todo o apoio à educação. Sabemos da diferença em se falando de Minas Gerais e em se falando de Distrito Federal. São duas realidades. Ao chegarmos lá, já tivemos impressão favorável de como tratam a educação das pessoas com deficiência. Fizemos, na parte da manhã, uma visita à direção. Lá nos foram apresentadas todas as fórmulas que utilizam como mecanismo para tratarem da educação das pessoas com deficiência. Na parte da manhã, muito envolvente, conhecemos como capacitam, como tratam, como contratam, como funciona a educação especial no Distrito Federal. Estava prevista a ida do Professor Cleiton, que por motivos particulares, de força maior e familiares, não pôde ir. Em nossa companhia, estava o presidente da Comissão de Esportes e também membro efetivo da Comissão de Direito das Pessoas com Deficiência, o deputado Zé Guilherme. Ainda nos acompanhou a diretora da escola estadual especial de Ituiutaba, Escola Risoleta Neves, a diretora Katiuce. Com essa união de esforços, com dois deputados e uma diretora de uma escola estadual especial, pudemos enxergar melhor e entender o que se pratica no Distrito Federal em favor das pessoas com deficiência. Quero dizer, pasmem os senhores e as senhoras que, no quesito de inclusão, nós somos melhores. No Estado de Minas, mesmo com algumas falhas, mesmo com a falta de algumas escolas, o básico, o elementar, que é a acessibilidade... As crianças com deficiência, quando chegam à escola, quantas têm as suas cadeiras carregadas? Quantas são transportadas? Passam pelo fundo porque

a chegada da escola não tem acessibilidade. Sabemos das dificuldades, mas o Estado de Minas, com toda essa dificuldade, ainda, no quesito inclusão, é um estado modelo para o Brasil. Mas, presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, o que diferenciou muito lá em relação a Minas Gerais? É que se tem um quadro de alunos que não tem a condição, em razão da deficiência, de fazer a travessia e ir para a escola comum, para a escola normal, que muitos chamam de regular. Eles não têm condições em razão, Fernando, da deficiência. Em razão da deficiência, eles não têm capacidade e condições de ir para a escola normal. Então lá se criaram os centros. São 11 centros no Distrito Federal. Fomos conhecer o maior deles, com quase seiscentas crianças. Vejam bem, presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, muitos daqueles que estão nesses centros já ultrapassaram os 40 anos de idade, Sr. Presidente, diferentemente de em Minas Gerais. Temos ainda a terminalidade, deputado Fernando. O aluno com deficiência pode ficar na escola especial só por um período. Passado aquele período, é obrigatória a transição dele da escola especial para a escola comum, regular. Lá não, lá as crianças e os jovens que precisam permanecem com o apoio do governo. Esses centros são maravilhosos. São completos. Quase 600 alunos, 21 professores de educação física. Vejam bem a razão de professor por aluno. Lá eles têm uma forma de contratar pessoas que querem participar, trabalhar em favor dos alunos e que não são contratadas com as condições da legislação, que enquadrar pagar 13º... São pessoas que querem contribuir e recebem uma ajuda de R\$30,00 dia. São colaboradores; tudo é legalizado. Então, presidente, oportunamente, quero aqui fazer um paralelo daquilo que foi, mas, para terminar, gostaríamos muito que o modelo dos centros do Distrito Federal viesse para Minas Gerais. E para que isso fique claro, vamos daqui a pouco, às 14h30min, nos reunir na comissão para homenagear o Censa, Centro Especializado Nossa Senhora da D'Assumpção, de Betim, um dos melhores de Minas Gerais. Vamos aprovar um requerimento para convidar o pessoal de Brasília e trazê-lo à realidade, discutirmos aqui e, quem sabe, aproveitar a experiência exitosa do Distrito Federal e implantar em Minas um apoio à pessoa com deficiência. Muito obrigado, presidente.

O deputado Tito Torres – Obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde, colegas deputados e deputadas. Uso o microfone aqui hoje, Sr. Presidente, para lamentar a forma com que o governo do Estado agiu ontem tirando o secretário de Governo Custódio Mattos. O secretário estava ontem em negociação com a Polícia Militar, às 3 horas da tarde, e foi chamado ao palácio, às 4h30min, para ser dispensado, sem informar ao líder de governo, ao líder do bloco, sem que nós, deputados estaduais, soubéssemos das atitudes tomadas pelo governo. O governo tem de ver que precisa desta Casa, precisa ter uma base forte, uma base que confie nele. Como a gente vai confiar num governo que dá uma punhalada numa pessoa que assumiu o governo indicado pelo vice-governador, pelo próprio governador, e os dois fazerem isso? Nem falo da noite para o dia, mas de uma hora para a outra é que foi feita a retirada do Custódio Mattos da Secretaria de Governo. A gente ouve pela imprensa, pelos corredores da Assembleia que o deputado federal Bilac Pinto assumirá o seu lugar. É uma pessoa competente, séria, e já vou mandar um WhatsApp para ele. Que ele venha assumir a secretaria, mas que peça ao governador a caneta para poder dar as ordens pela Secretaria de Governo, senão acontecerá com ele o que acabou de acontecer com o Custódio. É uma pessoa que estava lá desde o primeiro momento ajudando o governo; aprovamos os projetos aqui na Assembleia; temos feito acordos e cumprido esses acordos com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. E vem o governador, sem dar a mínima satisfação aos deputados, substituir um secretário sem que ninguém saiba. Então, nós precisamos ter seriedade, o governador tem de vir explicar à Assembleia de Minas o porquê da mudança. A partir de agora nós vamos começar a exigir desse governo um pouco mais de transparência e seriedade. O governador foi eleito, ele foi eleito; não foi o Partido Novo que foi eleito para governar. O governador Romeu Zema é que foi eleito; é o governador de Minas. E a partir de hoje nós vamos exigir: que todos os deputados tenham autonomia para participar das reuniões do secretariado ou vamos exigir que os deputados do Novo não façam parte dessas reuniões. Se é um governo sério, compromissado, que dizia nas eleições que queria fazer uma política diferente... Ele tem feito uma política totalmente errada. Falava que não aceitaria como secretários os deputados eleitos, mas está fazendo isso. Portanto, a gente precisa realmente de seriedade, de compromisso desse governo, e que o governador saiba que a Assembleia está aqui disponível para tudo o que ele precisar, mas ele tem de nos tratar com respeito e nos tratar com a verdade, sem chegar de uma hora para outra e mudar um secretário, que ele mesmo colocou, mas que estava conseguindo respeito aqui dentro desta Casa, fazendo com

que realmente as coisas andassem. Praticamente tudo o que o governo mandou foi aprovado e estava sendo bem realizado. Agora deverá vir o plano de recuperação fiscal, então virão novas negociações, novos entendimentos, mas a gente precisa de seriedade e de compromisso desse governo com a Assembleia e principalmente com a base de governo. Como um governador muda um secretário de uma hora para outra e não comunica o seu líder de governo, não comunica o líder do bloco? Então nós precisamos que esse governo respeite esta Casa, que valorize os deputados que estão aqui trabalhando dia a dia, aprovando os projetos. O governador é incapaz, deputado João Leite, de fazer um gesto de sensibilidade, de agradecer ao líder do governo a aprovação de um projeto, de ligar para o líder do bloco independente e fazer realmente com que as coisas tenham um encaminhamento harmônico entre os Poderes Executivo e Legislativo. Eu espero que esse governo aprenda e respeite mais esta Casa.

Oradores Inscritos

– A deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Leite, Coronel Sandro e Bruno Engler proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Registro de Presença

O presidente – A presidência gostaria de registrar e agradecer a presença, nas galerias, de alunos do curso de direito da Uemg, de Diamantina, que estão aqui visitando a nossa Casa. Muito obrigado pela presença de vocês.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente (deputado Coronel Sandro) – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 336/2019, do deputado Celinho Sintrocel, ao Projeto de Lei nº 1.009/2019, do governador do Estado, por guardarem semelhança entre si e por tratarem de matéria de iniciativa privativa do governador do Estado.

Mesa da Assembleia, 20 de agosto de 2019.

Coronel Sandro, no exercício da presidência.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e, nos termos do inciso II do art. 173 c/c o inciso IV do art. 180 do Regimento Interno, torna sem efeito o recebimento e o deferimento do Requerimento Ordinário nº 625/2019, do deputado João Leite, por perda de objeto e determina o seu arquivamento.

Mesa da Assembleia, 20 de agosto de 2019.

Coronel Sandro, no exercício da presidência.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 2.414, 2.417 a 2.418, 2.420 e 2.445 a 2.447/2019, da Comissão de Segurança Pública, e 2.422 a 2.444 e 2.451 a 2.457/2019, da Comissão de Educação. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 13/8/2019, dos Requerimentos nºs 2.317/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, 2.326/2019, do deputado Betinho Pinto Coelho, e 2.330 e 2.342/2019, do deputado Duarte Bechir;

do Trabalho – aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, em 14/8/2019, do Requerimento nº 2.226/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher; e

de Agropecuária – aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 20/8/2019, do Projeto de Lei nº 644/2019, do deputado Gil Pereira; e pelo

deputado Charles Santos – informando que foi homologada pelo TSE, no dia 15 de agosto de 2019, a alteração do nome do Partido Republicano Brasileiro – PRB – para Republicanos, conforme documentação anexa (Ciente. Publique-se.).

Designação de Comissões

O presidente – A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2019. Pelo Bloco Sou Minas Gerais – BSMG: efetivos – deputados Bartô e Betinho Pinto Coelho; suplentes – deputados Cleitinho Azevedo e Fernando Pacheco; pelo Bloco Liberdade e Progresso – BLP: efetivo – deputado Sargento Rodrigues; suplente – deputado Professor Irineu; pelo Bloco Minas tem História – BMTH: efetivo – deputado Mauro Tramonte; suplente – deputado Sávio Souza Cruz; pelo Bloco Democracia e Luta – BDL: efetivo – deputado Betão; suplente – deputada Beatriz Cerqueira. Designo. Às comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2019. Pelo BSMG: efetivo – deputada Laura Serrano; suplente – deputado Noraldino Júnior; pelo BLP: efetivos – deputados Repórter Rafael Martins e Cássio Soares; suplentes – deputados Osvaldo Lopes e Braulio Braz; pelo BMTH: efetivo – deputado Charles Santos; suplente – deputada Rosângela Reis; pelo BDL: efetivo – deputado Léo Portela; suplente – deputado Gustavo Santana. Designo. Às comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2019. Pelo BSMG: efetivo – deputada Laura Serrano; suplente – deputado Dalmo Ribeiro Silva; pelo BLP: efetivo – deputada Ione Pinheiro; suplente – deputado Doorgal Andrada; pelo BMTH: efetivos – deputados João Magalhães e Thiago Cota; suplentes – deputados Mário Henrique Caixa e Hely Tarquínio; pelo BDL: efetivo – deputada Marília Campos; suplente – deputada Andréia de Jesus. Designo. Às comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15/2019. Pelo BSMG: efetivos – deputados Guilherme da Cunha e João Leite; suplentes – deputados Gustavo Mitre e Professor Wendel Mesquita; pelo BLP: efetivo – deputado Braulio Braz; suplente – deputado Coronel Sandro; pelo BMTH: efetivo – deputado João Magalhães; suplente – deputado Thiago Cota; pelo BDL: efetivo – deputado Doutor Jean Freire; suplente – deputada Beatriz Cerqueira. Designo. Às comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2019. Pelo BSMG: efetivo – deputado Guilherme da Cunha; suplente – deputado Gustavo Valadares; pelo BLP: efetivos – deputada Delegada Sheila e deputado Delegado Heli Grilo; suplentes – deputados Duarte Bechir e Doutor Wilson Batista; pelo BMTH: efetivo – deputado Mário Henrique Caixa; suplente – deputado Professor Cleiton; pelo BDL: efetivo – deputado Virgílio Guimarães; suplente – deputado Léo Portela. Designo. Às comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019. Pelo BSMG: efetivo – deputado João Leite; suplente – deputado Tito Torres; pelo BLP: efetivo – deputado Bruno Engler; suplente – deputado Zé Reis; pelo BMTH: efetivos – deputados Douglas Melo e Glaycon Franco; suplentes – deputada Celise Laviola e deputado Inácio Franco; pelo BDL: efetivo – deputado Elismar Prado; suplente – deputado Gustavo Santana. Designo. Às comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2019. Pelo BSMG: efetivos – deputados Guilherme da Cunha e Betinho Pinto Coelho; suplentes – deputados Fábio Avelar de Oliveira e Bartô; pelo BLP: efetivo – deputado Cássio Soares; suplente – deputado Doorgal Andrada; pelo BMTH: efetivo – deputado Charles Santos; suplente – deputado Thiago Cota; pelo BDL: efetivo – deputado Ulysses Gomes; suplente – deputado Virgílio Guimarães. Designo. Às comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2019. Pelo BSMG: efetivo – deputado Raul Belém; suplente – deputado Luiz Humberto Carneiro; pelo BLP: efetivos – deputados Repórter Rafael Martins e Professor Irineu; suplentes – deputados Osvaldo Lopes e Doutor Paulo; pelo BMTH: efetivo – deputada Rosângela Reis; suplente – deputado Professor Cleiton; pelo BDL: efetivo – deputado Marquinho Lemos; suplente – deputada Beatriz Cerqueira. Designo. Às comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2019. Pelo BSMG: efetivo – deputado Fernando Pacheco; suplente – deputado Bosco; pelo BLP: efetivo – deputado Zé Guilherme; suplente – deputado Bruno Engler; pelo BMTH: efetivos – deputados Charles Santos e Carlos Pimenta; suplentes – deputados Neilando Pimenta e Mauro Tramonte; pelo BDL: efetivo – deputado Léo Portela; suplente – deputado Gustavo Santana. Designo. Às comissões.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 627/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.533/2016 (Arquive-se o projeto.); nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 610/2019, do deputado Gustavo Valadares e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear o Serviço Geológico do Brasil – CPRM – pelos 50 anos de sua criação, e o Requerimento Ordinário nº 618/2019, do deputado Doutor Jean Freire e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Pastoral da Criança pelos seus 35 anos de atuação no Estado; e, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 626/2019, do deputado Tito Torres, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.852/2016.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.533/2016, do deputado Alencar da Silveira Jr., o Projeto de Lei nº 3.659/2016, do deputado Roberto Andrade, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 23. Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 3.659/2016 às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico para parecer.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, e para as extraordinárias de amanhã, dia 21, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 22ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/8/2019**Presidência do Deputado Glaycon Franco**

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Execução do Hino Nacional – Palavras do Deputado Duarte Bechir – Entrega de Placas – Palavras do Sr. Vanderlei Geraldo de Assis – Palavras do Sr. Marco Antônio Mendonça Gaspar – Palavras do Sr. Edilson de Oliveira – Palavras do Presidente – Apresentação Musical – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e a deputada:

Beatriz Cerqueira – Betão – Celinho Sintrocel – Duarte Bechir – Glaycon Franco – Gustavo Mitre.

Abertura

O presidente (deputado Glaycon Franco) – Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Ata

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear a maçonaria pela passagem do Dia do Maçom.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Edilson de Oliveira, grão-mestre da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais; Marco Antônio Mendonça Gaspar, grande secretário de Finanças do Grande Oriente do Brasil – Minas Gerais; Vanderlei Geraldo de Assis, grão-mestre adjunto do Grande Oriente de Minas Gerais; Wanderley Ávila, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado; e os deputados Duarte Bechir, coautor do requerimento que deu origem a esta homenagem; e Gustavo Mitre.

Antes de dar início à homenagem, gostaríamos de convidar todos a conhecer o movimento Sou Minas Demais. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais acredita que o nosso estado é maior que qualquer crise e, por isso, está promovendo ações para a retomada do desenvolvimento, agindo em sua defesa e dos mineiros. Sabemos que é preciso ouvir o cidadão e mobilizar as forças presentes na sociedade para que a mudança aconteça. O Sou Minas Demais é uma oportunidade para nos lembrarmos da nossa história, celebrarmos novas conquistas e valorizarmos a nossa identidade, apresentando pessoas que contribuem para o nosso estado em diversos campos de atuação. Convidamos todos a assistir ao vídeo-manifesto da campanha e se juntar a nós nesse movimento.

– Procede-se à exibição do vídeo.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional, que será executado pelo sexteto da Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Duarte Bechir

Exmos. Srs. Deputado Glaycon Franco, coautor do requerimento que deu origem a esta homenagem e, neste ato, representando o deputado Agostinho Patrus, presidente da Assembleia Legislativa; deputado Gustavo Mitre; Edilson de Oliveira, sereníssimo grão-mestre da Loja Maçônica de Minas Gerais; Marco Antônio Mendonça Gaspar, grande secretário de Finanças, da

Grande Oriente do Brasil – Minas Gerais; Vanderlei Geraldo de Assis, sereníssimo grão-mestre adjunto do Grande Oriente de Minas Gerais; e irmão Wanderley Ávila, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ex-deputado de Minas.

Além das autoridades da Mesa, queria saudar os demais irmãos presentes, aqueles e aquelas que, de casa, também acompanham esta reunião importante e memorável e, de forma muito especial, os irmãos da nossa Loja Perfeita Harmonia, na pessoa do nosso querido Célio Mauro, nosso venerável mestre, na presença dos demais veneráveis presentes. Boa noite. Sejam todas e todos muito bem-vindos, cunhadas, sobrinhos. Constitui para mim, queridos irmãos, elevada honra ser o autor do requerimento que, em conjunto com o irmão deputado Glaycon Franco, festeja a realização desta solenidade, em homenagem à maçonaria e ao Dia do Maçom.

A data de hoje, que celebramos com acendrado orgulho, encontra seu referencial histórico no longínquo 20/8/1822. Foi quando, no interior do templo da Loja Maçônica Comércio e Artes, na cidade do Rio de Janeiro, teve lugar uma das mais simbólicas reuniões produzidas pela maçonaria em terras brasileiras.

Naquela assembleia memorável, sob a inspiração do discurso do irmão Gonçalves Ledo, é tomada a decisão unânime de concitar e apoiar o então príncipe regente Pedro de Alcântara a romper nossos laços de dependência com Portugal e a fundar o Império do Brasil, o que se concretizaria em 7 de setembro daquele mesmo ano. Na verdade, ao romper o imaginário e compulsar os registros históricos, verifica-se que, em vários momentos de nossa história, a maçonaria figurou como partícipe e protagonista da formação da nossa identidade como Nação.

Nesse diapasão, é reconhecida a presença da maçonaria em todos os movimentos libertários ocorridos mesmo antes da Independência. Sob os auspícios do iluminismo a preencher-lhes as mentes, nossos irmãos maçons moldaram o pensamento de criar um ordenamento de Brasil independente.

A Inconfidência Mineira, queridos irmãos, em 1792, no seio das montanhas de nossas Minas Gerais, a Conjuração Baiana, de 1799, no Recôncavo Baiano, são dois dos principais momentos fundadores do nosso anseio de libertação. O mesmo desejo de liberdade tomaria conta dos maçons, em 1817, quando da Revolução Pernambucana. Não sem razão, meu grande irmão, a palavra “liberdade”, cuja inspiração tremula na bandeira de Minas, é o ideal maçônico transformado em símbolo vivo a ser permanentemente evocado e a provocar a vigilante reflexão de políticos e de cidadãos.

Com efeito, nossa história, desde a independência, reflete a busca da liberdade individual, da igualdade de direitos e obrigações de cada um e da fraternidade entre todos os seres humanos. Por isso mesmo, toda homenagem à maçonaria, como a que hoje fazemos nesta Casa, torna-se a celebração da fraternidade das justas causas.

Maçons em todas as partes do mundo, representando todas as classes sociais e de todas as religiões, erguem uma humanidade mais igualitária e democrática. Inspirados nos antigos construtores de templos, perfilam no elevado propósito de construir uma associação internacional de homens dedicados à paz e à afeição fraterna. Nessa esteira, mais que nunca, a Ordem Maçônica se faz presente nos mais diversos setores de nossa sociedade. Como instituição igualitária, abriga cidadãos de todos os matizes políticos, credo, raça, e de todo e qualquer ramo da vida produtiva: trabalhadores, empresários e profissionais liberais.

Em Minas Gerais, a maçonaria conta hoje com mais de oitocentas lojas, com capilaridade não só nos grandes centros do Estado, mas também nos grotões de Minas, perfazendo aproximadamente 27 mil obreiros em plena atividade. Em toda localidade onde se instala uma loja maçônica, a ativa participação dos irmãos é prontamente percebida na vida da comunidade, através de creches, asilos, hospitais, escolas e outros.

Na realidade, praticamente todas as áreas e segmentos sociais vêm sendo beneficiados pela ação dos membros da maçonaria. As famílias carentes, em especial, têm sido destinatárias da sua filantropia, seguindo os princípios da solidariedade e da justiça, meta de todo maçom para a construção de uma sociedade melhor.

Nesse desafio constante de corresponder a essa grande convocação, os maçons são instrumentos de mudança de todas as imperfeições que marcam a humanidade, sendo a maçonaria, por seu turno, uma escola de sabedoria a ensinar que o ideal está acima do homem e a humanidade acima do indivíduo.

Nessa vertente, queridos irmãos, de atuação, mirando o momento atual, quando tantos focos de beligerância e desentendimento eclodem pelo nosso planeta; quando a indiferença diante de situações trágicas, como a fome, a miséria social, a corrupção e a cegueira de muitos configuram dados concretos da realidade, permanece profundamente necessário e urgente o princípio maçom da fraternidade universal.

A essa necessidade, a presença da maçonaria é resposta efetiva e eficaz, pois ser maçom é viver na luz, é conhecer e defender a verdade, é respeitar as diferenças, é conhecer e praticar os princípios da moral e da razão, é estar em constante defesa da família, da pátria e da humanidade, combatendo os vícios e tendo atitudes que valorizem as virtudes e para o enlevo da glória do Grande Arquiteto do Universo.

A cada dia, portanto, devemos fazer uma prece de agradecimento pela dádiva da vida, presenteada pelo nosso Criador, o Grande Arquiteto do Universo, e para que possamos sempre festejá-la, seguindo os seus ensinamentos de amor, de justiça, de atitudes, de fazer o bem ao próximo, tudo alavancado por esse grande edifício social, que é a maçonaria.

A homenagem, pois, meu caro presidente, irmão Glaycon Franco, que esta Casa presta aos maçons, reveste-se de um sentimento de solidariedade à sua incansável luta pela tolerância e pela equidade, pelo combate ao fanatismo e ao obscurantismo.

Que a luz flamejante a clarear nossa senda impulse entre nós a ação maçônica, reafirmando que não existe direito sem a correspondente prestação de deveres nem privilégios sem a retribuição ao planeta e a seus habitantes. Mais que nunca, queridos e poderosos irmãos, o equilíbrio, a moderação e o bom senso da maçonaria são absolutamente necessários para iluminar o mundo, a humanidade e os caminhos da nossa pátria.

Parabéns, queridos irmãos! Boa noite a todos!

Entrega de Placas

O locutor – Neste momento, o deputado Glaycon Franco, representante do presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Agostinho Patrus, e o deputado Duarte Bechir farão a entrega de placas alusivas a esta homenagem. As placas a serem entregues contêm o mesmo texto, fazendo a diferenciação unicamente do destinatário. Os dizeres são os seguintes: “O desenvolvimento espiritual, moral e intelectual do ser humano é indispensável para o seu aperfeiçoamento. Por essa razão, a maçonaria se dedica, há séculos, a acolher todas as raças, os credos e as classes sociais, para que haja liberdade, igualdade e fraternidade plenas entre todos os homens. Em comemoração ao Dia do Maçom, a Assembleia Legislativa homenageia a Grande Oriente do Brasil – Minas Gerais” ou “a Grande Loja Maçônica de Minas Gerais pelo suporte que a referida instituição oferece à construção de uma sociedade mais justa e solidária.”.

O presidente – Gostaria de convidar também nosso irmão deputado Gustavo Mitre para nos acompanhar nessas homenagens.

O locutor – A primeira placa será entregue ao Sr. Vanderlei Geraldo de Assis, grão-mestre adjunto do Grande Oriente de Minas Gerais. A segunda placa é destinada ao Sr. Marco Antônio Mendonça Gaspar, grande mestre estadual interino da Grande Oriente do Brasil – Minas Gerais. A última placa será entregue ao Sr. Edilson de Oliveira, grão-mestre da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais.

– Procede-se à entrega das placas.

Palavras do Sr. Vanderlei Geraldo de Assis

Exmos. Srs. Deputados Glaycon Franco e Duarte Bechir, autores do requerimento, na pessoa de quem cumprimento os demais componentes da Mesa; querido irmão deputado Gustavo; sereníssimo grão-mestre da Grande Loja, irmão Edilson, e nosso secretário de Finanças da Grande Oriente Brasil; boa noite a todos. Minhas cunhadas, irmãos, irmão DeMolay, é uma honra, mais uma vez, estar aqui com vocês.

Ralph Waldo Emerson disse o seguinte: é uma grande realização ser você mesmo em um mundo que está constantemente tentando fazer de você outra coisa. Uma vez mais, esta Casa Legislativa abre suas portas para nós, maçons. Sentimo-nos orgulhosos em saber que a nossa instituição, a maçonaria, desfruta merecidamente de uma distinção da parte dos membros desta Casa. Pertencer a uma instituição secular cujas bases estão alicerçadas na robustez das tradições familiares, no equilíbrio da justiça, na busca constante da verdadeira liberdade a que o povo de nossa Nação faz jus é um desafio diário para todos nós. Como bem disse o filósofo, o mundo à nossa volta tenta nos tirar do caminho dessa busca do nosso aperfeiçoamento ético e moral, mas não vamos esmorecer: é causa pétrea da maçonaria a defesa dos fracos e oprimidos. Buscar a justiça na justa medida através do diálogo e do exemplo de probidade e honradez de seus membros é o nosso dever.

Nosso povo não deve ser confundido com nossa população, pois, entre eles, existe uma grande distância que os separa: enquanto a população é apenas contada em números, o povo tem em suas raízes o mais forte laço de nacionalidade, patriotismo e civismo. Assim é que, à medida que perde esse sentimento e a noção de seu valor para com sua pátria, o povo passa a ser apenas mais um número em meio à população. E é justamente diante desse contexto que nossa maçonaria busca resgatar o que de mais precioso nosso povo possui: o amor a seu país.

Apesar de toda interferência, resistência ou obstáculo, nossa perseverança deve prevalecer, para que o povo possa crescer e, com ele, o nosso país.

Quando os valorosos membros desta Casa Legislativa honram a maçonaria com uma sessão como esta, permite-nos enfatizar que este processo de resgate de nosso povo passa por esta Casa. Cria-se aqui a necessidade de ombrearmos a esta causa. Nosso povo clama por medidas que o conduz a condições mais favoráveis, que o possibilite resgatar esse sentimento de amor e devoção a nossa pátria.

Neste contexto, trazemos aqui para o conhecimento dos ilustres membros desta Casa Legislativa que o Grande Oriente de Minas Gerais, ao completar 75 anos de fundação, vem trabalhando diuturnamente por toda a nossa Minas Gerais, resgatando e valorizando cada ação que possa trazer de volta este sentimento patriótico, honrando e destacando aqueles que sobrepõe. A maçonaria brasileira, sempre unida e forte, esteve presente em todos os grandes e importantes acontecimentos de nosso país, trilhando caminhos, às vezes, tortuosos, vislumbrando dias melhores para o nosso povo. Omitir agora seria aceitar esta avalanche de violência que assola o nosso país. Violência esta que passa pela falta de educação, de saúde, de justiça, mas principalmente pela falta de amor a Deus e ao próximo, utilizando da máxima “não foi comigo, estou nem aí”. Nosso povo está doente e carente. Cabe a nós, homens decentes, resgatar esses doentes, rogando a Deus, princípio criador de todas as coisas, que ilumine nossas mentes e possamos ver nossa semente germinar e o País prosperar. Obrigado, meus irmãos.

Palavras do Sr. Marco Antônio Mendonça Gaspar

Boa noite, deputados Glaycon Franco, Duarte Bechir e Gustavo Mitre, sereníssimo grão-mestre Edilson de Oliveira, nosso grão-mestre adjunto Vanderlei Geraldo de Assis e nosso irmão Wanderley Ávila! Boa noite, meus irmãos! É um grande prazer estar aqui com vocês.

Estou aqui em nome do meu grão-mestre Altamiro Lourenço de Souza. O nosso Grande Oriente do Brasil – Minas Gerais tem um grão-mestre interino, porque passamos por uma intervenção nos últimos tempos, e a nossa eleição ficou postergada. Ele,

como presidente da nossa poderosa assembleia estadual legislativa – que temos uma também no GOB – assumiu então o cargo de grão-mestre. E eu sou apenas, estou apenas grande secretário de Finanças.

Meus irmãos, a comemoração do nosso dia 20 de agosto é muito importante, pois é a comemoração da fundação do Grande Oriente do Brasil, mas ela traz isso, quando minha potência passou por esses momentos de intervenção, assim como também passaram vários outros grandes orientes estaduais do Grande Oriente do Brasil. A gente começa a lembrar até das outras confusões que o Grande Oriente do Brasil sofreu durante todos os anos, os anos 1927, 1972, durante o último século. A gente começa a pensar o tanto que o Brasil necessita da gente.

O Brasil precisa do povo maçônico trabalhando junto, independente de reconhecimento ou não da Grande Loja da Inglaterra. O que importa é o nosso reconhecimento interno, aqui, de irmãos entre as nossas potências brasileiras.

Este momento do Brasil é muito difícil: há 13 milhões de desempregados oficiais mais outro tanto não oficial, e se nós não nos unirmos, acabarmos com tudo de ruim que aconteceu nos últimos anos ou que vinha acontecendo – e o cidadão brasileiro começou a aprender a cobrar –, não vamos conseguir superar com facilidade. Precisamos que o povo maçônico se una. Peço para os nossos grão-mestres: levem essa mensagem de união para os nossos coirmãos do Grande Oriente de Minas Gerais e da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais. É só isso, meus irmãos. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Edilson de Oliveira

Exmo. Sr. Deputado, meu querido irmão Glaycon Franco, coautor do requerimento que deu origem a esta cerimônia, e também representando o deputado Agostinho Patrus, presidente desta Casa; querido irmão, amigo, Exmo. Sr. Deputado Duarte Bechir, coautor também do requerimento que está nos possibilitando estarmos aqui hoje comemorando e celebrando o Dia do Maçom; deputado, irmão, Gustavo Mitre, que muito nos honra com sua presença; querido irmão, amigo do início, do Norte de Minas, Várzea da Palma, querido irmão Wanderley Ávila – é uma honra sempre revê-lo e reencontrá-lo, meu irmão; Vanderlei Geraldo Assis, grão-mestre adjunto do nosso Grande Oriente de Minas Gerais – é também sempre uma honra estar ao seu lado; meu irmão Marco Antônio Mendonça Gaspar, grande secretário de Finanças do Grande Oriente do Brasil, aqui representando o irmão Altamiro, grão-mestre daquela potência; meus queridos irmãos e cunhadas – quero cumprimentá-las todas na pessoa da minha esposa, Soraia, mulher que tirou a sorte grande há alguns anos atrás – mas eu reconheço que a maior sorte foi minha; sobrinhas, sobrinhos e convidados; todos que nos acompanham pela TV Assembleia, meu cordial boa-noite!

Inicialmente, quero prestar adesão a todas as manifestações que me antecederam, no sentido de agradecer aos nossos irmãos deputados estaduais, Glaycon Franco e o querido Duarte Bechir, por nos proporcionar esta noite de homenagens que, de fato, é muitíssima significativa para a maçonaria mineira, na medida em que se desenvolve no seio do principal pilar da República brasileira: o Parlamento.

E a consideração de maior importância deste poder constituído em relação aos demais se justifica pelo simples fato de que, além da missão de fiscalizar os atos do Poder Executivo, tarefa que se traduz em verdadeiro instrumento de garantia da boa aplicação dos recursos financeiros e adoção das medidas adequadas para a sociedade, está fundamentalmente no fato de que é aqui, senhores e senhoras, que são produzidas as normas legais a que estarão sujeitas não apenas a sociedade em geral, mas também as demais estruturas republicanas, em que uma executa e a outra aplica, quando provocada.

O filósofo conhecido, festejado, Aristóteles, em pouco mais de 300 anos a.C., já dizia que a atividade política se situa no âmbito das ciências práticas. Ou seja, dizia ele, as ciências buscam o conhecimento como meio para a ação, tendo por objetivo a felicidade humana, portanto é inegável e necessário que seja consignado aqui o nosso respeito e admiração a todos os parlamentares desta Casa de leis que desempenham o seu mister com zelo, responsabilidade e coerente com as necessidades do Estado e do povo, promovendo segurança, bem-estar e estabilidade.

Por outro lado, os princípios e objetivos universais da maçonaria, de forma muito objetiva, estão alicerçados no culto à liberdade política e social, no trabalho em prol da felicidade humana, na instrução dos seus associados através de incessantes estudos, no combate à ignorância, aos erros e à obscuridade; enfim, na prestação de serviço à Pátria e à humanidade.

Vejam, portanto, meus queridos irmãos, senhoras e senhores, que há uma íntima convergência de princípios e objetivos nas atividades tanto da maçonaria como do Parlamento, ressaltando-se, por óbvio, o caráter privado de um e o estatal do outro. Nesse sentido, permitimo-nos trazer à reflexão não apenas para nós, maçons, que estamos sendo homenageados nesta noite, mas também aos notáveis deputados, irmãos, que muito bem, competentemente, desempenham suas atividades aqui no Parlamento mineiro. E eu os chamo à reflexão para a seguinte consideração: as importantes ações e iniciativas que vimos realizando no decorrer do tempo recente têm sido focadas, a nosso sentir, em amenizar os efeitos dos diversos males que atingem as pessoas de bem, a família e a sociedade. A nossa percepção institucional acusa que os nossos esforços, tanto da maçonaria como da classe política, devem ser redirecionados, urgentemente, com muito empenho e reverente perspicácia, para questões estruturais. Em um vocabulário popular, eu diria tratar o mal pela raiz. Não basta apenas o enfrentamento dos problemas através das iniciativas que acudam o sofrimento: urge que nossas inteligências promovam também encaminhamentos capazes de eliminar a causa efetiva dos males. É assim, com efeito cascata, que os problemas conjunturais serão mitigados até uma efetiva erradicação.

Diante dessa concepção, debruçando-nos sobre o assunto, com o firme propósito de encontrar uma forma de atuação institucional voltada para soluções de caráter estrutural a que me referi, nós concluímos – e isso, por certo, não é novidade para nenhum dos senhores e das senhoras – que a saída está na melhoria da conduta do nosso povo, o que somente será alcançado através da educação e da mudança de hábitos, especialmente ao sairmos da zona de conforto. Em outras palavras: cidadania plena, meus irmãos, que consiste em rigoroso cumprimento dos deveres e em exercício de direitos. Uma sociedade civil formada por cidadãos esclarecidos, responsáveis, cômicos dos seus direitos e cumpridores dos seus deveres é a garantia de um sistema democrático sadio, em que os agentes públicos, escolhidos e fiscalizados, serão necessariamente, com toda certeza, dotados de boas intenções, com capacitação técnica e com interesses republicanos, jamais para favorecimentos próprios, corporativos ou partidários.

É isso, meus irmãos, senhores e senhoras. Se a democracia, nas palavras de Churchill, é o pior dos regimes políticos, mas não há nenhum sistema melhor do que ela, é óbvio que a má escolha nos pleitos eleitorais nos fará vítimas de expedientes nefastos como o toma lá dá cá, a corrupção e outras práticas completamente desvirtuadas do que é justo e correto. A inversão de valores e as más condutas, tanto de alguns agentes públicos quanto de parte da sociedade que querem o ganho fácil, as mordomias, a manutenção de benefícios impossíveis de serem sustentados, principalmente em épocas de crise econômica, só estão acontecendo – não tenho dúvidas – porque falta cidadania em nosso país. Enfim, no nosso modesto sentir, o trabalho deve se dar no sentido de qualificar o perfil ético, moral, cívico e cultural do nosso povo.

Nessa perspectiva, apresentamos aos nossos pares – ao grão-mestre adjunto, ao representante do grão-mestre do Grande Oriente do Brasil –, com todo respeito, e também aos exmos. deputados estaduais, nossos irmãos Duarte Bechir, Glaycon Franco Gustavo Mitre, que, com certeza, são representantes públicos, representantes do Poder Legislativo, nossos irmãos aqui presentes, competentes e sensíveis, comprometidos com o desejo de promover o bem em favor da Pátria e da humanidade, nós queremos, portanto, apresentar o programa denominado Cultura Cidadã. A Grande Loja Maçônica de Minas Gerais está empenhada em atuar, com muita ênfase, em projetos que estabeleçam a conscientização de cidadania em nosso estado. Queremos parceria e nos colocamos à disposição – falo pelos irmãos aqui representados e que representam muito bem a Grande Loja Maçônica de Minas Gerais – para trabalharmos juntos com os senhores em toda e qualquer ação cidadã que possa contribuir para uma Pátria decente, justa e próspera.

Creemos que as ações do presente é que vão garantir um futuro alvissareiro, capaz de consolidar a nossa histórica vocação, tanto da maçonaria quanto do Parlamento mineiro, em promover o bem comum. Assim, quem sabe, no ano vindouro, estaremos aqui, nesta tribuna novamente, contabilizando algum resultado positivo de ações que serão empreendidas nesse sentido. Confiamos na

disposição dos homens de bem para que a necessária mudança de rumos aconteça, e, como estímulo para todos nós, eu me valho, aqui e agora, das palavras do festejado poeta mineiro Carlos Drummond de Andrade: “A cada dia que vivo, mais me convenço de que o desperdício da vida está no amor que não damos, nas forças que não usamos, na prudência egoísta que nada arrisca e que, esquivando-nos do sofrimento, perdemos também a felicidade. A dor é inevitável. O sofrimento é opcional”.

Portanto, meus queridos irmãos, cunhadas, autoridades, nós queremos renovar o nosso agradecimento sincero por estarmos aqui, num convívio institucional pessoalmente agradável com todos vocês e oportuno, para que essa reflexão acerca das missões que temos e da perspectiva de que é possível fazer algo grandioso para que uma Pátria justa e próspera se consolide. Muito obrigado.

O locutor – Com a palavra, o deputado Glaycon Franco, coautor do requerimento que deu origem a esta homenagem, neste ato, representando S. Exa., o deputado Agostinho Patrus, presidente da Assembleia de Minas Gerais.

Palavras do Presidente

Mais uma vez, boa noite, irmãos, cunhadas, sobrinhos e sobrinhas! Gostaria brevemente de saudar esta seleta Mesa de trabalhos, cumprimentando inicialmente o deputado Duarte Bechir, meu amigo, irmão e companheiro, coautor do requerimento; o deputado Gustavo Mitre, essa pessoa maravilhosa, um irmão com quem esta Casa, com certeza, aprenderá muito, deputado de primeiro mandato, mas que já mostra a sua grandeza e, principalmente, o seu espírito público, nosso amigo e irmão. Quero saudar os Srs. Edilson de Oliveira, nosso sereníssimo grão-mestre da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais; Marco Antônio Gaspar, nosso grande secretário de Finanças do Grande Oriente do Brasil; Vanderlei Geraldo de Assis, nosso sereníssimo grão-mestre adjunto do Grande Oriente de Minas Gerais; e o Exmo. Sr. Wanderley Ávila, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Antes de começar o meu pronunciamento, gostaria de agradecer à família maçônica, em que, há alguns anos, ou melhor dizendo, há vários anos fui acolhido no seu seio. Posso afirmar a todos vocês que aprendi muito. Não tenho dúvida de que isso contribuiu decisivamente para a minha formação. Tenho o maior orgulho de dizer e de pertencer à maçonaria.

Gostaria de dizer às senhoras e aos senhores irmãos que, na minha singela visão, essa instituição pugna e defende os preceitos mais valorosos e sublimes da humanidade: liberdade, igualdade e fraternidade. Não poderia também – e aqui, deputados Bechir e Gustavo, falo não como deputado, mas como irmão – de agradecer ao deputado Agostinho Patrus, presidente desta Casa, que, com nossos pares, acolheu de pronto esta homenagem e pediu para comunicar aos meus irmãos que esta Casa estará sempre de portas abertas. Contem sempre conosco!

Gostaria de saudar, em meu nome, assim como dos deputados Duarte Bechir e Gustavo Mitre, a nossa gloriosa Polícia Militar, o sexteto que nos brinda com esta bela apresentação.

O Dia do Maçom, hoje comemorado por esta Assembleia, remete-nos aos mesmos princípios democráticos e de promoção da cidadania que regem esta Casa. Homenagear os maçons é se solidarizar com sua incansável luta pelo aprimoramento intelectual, moral e social da humanidade. É difícil mensurar todos os benefícios trazidos à nossa civilização pela maçonaria, instituição filosófica e progressista reconhecida pela defesa da liberdade dos indivíduos e da igualdade de direitos. No tempo presente, marcado profundamente pelo desentendimento entre os povos, por manifestações das mais variadas formas de maldade, por ações violentas e pelo descuido com o meio ambiente, permanece, mais que nunca, urgente e necessário o princípio maçom da fraternidade universal.

Torna-se imperativa, ainda, a presença do maçom praticando, em sua vida coletiva, os ideais da justiça e da solidariedade. Abrange a maçonaria representantes de todos os grupos sociais e de todas as religiões, inspirados nos antigos construtores de templos, visando ao constante aperfeiçoamento da coletividade. Essa notável congregação de indivíduos de todas as raças e crenças vem difundindo e apoiando admiravelmente os direitos e a dignidade da pessoa humana. A liberdade presente na inscrição da bandeira de Minas é o ideal maçom transformado em símbolo vivo a ser permanentemente recordado e a inspirar a vigilante reflexão dos cidadãos.

Ao se expandir pelo mundo junto com os ideais iluministas, a maçonaria se fez agente da história do Brasil desde o período colonial, alimentando o desejo de independência que norteou a Inconfidência Mineira. No período republicano, suas atividades se expandiram no país, e um número expressivo de seus quadros serviu à Nação ocupando a presidência da República. Grandes avanços da sociedade brasileira, em várias áreas, como ciência, engenharia e inovação, para citar só algumas delas, contaram sempre com a intensa participação da maçonaria. Em Minas, muitos campos e segmentos sociais vêm sendo beneficiados por iniciativas dos membros dessa entidade – da saúde à educação, do esporte à agropecuária e à indústria.

Seguindo uma tradição secular, a maçonaria permanece trabalhando de modo abnegado pelo bem-estar do homem, difundindo o progresso, a educação e a filantropia, que se voltam para as famílias mais carentes, destacando o caráter solidário, meta de todo maçom para a construção de uma sociedade melhor e mais justa. A tolerância e a sabedoria, presentes em indivíduos de todas as nacionalidades, que obedecem também aos valores da moral e da razão, têm contribuído para que o ideal da paz se faça presente em todo o planeta.

Considerando todos esses fatos, o Dia do Maçom é também a celebração da fraternidade e das causas justas, bem como da prática das virtudes. Que entre nós, a ação maçônica continue e se amplie, demonstrando que não existe direito sem a correspondente prestação de deveres nem privilégios sem a devida retribuição ao planeta e a seus habitantes. O Parlamento mineiro, que, ao longo de sua história, sempre abrigou deputados maçons, congratula-se com os líderes que hoje respondem pela participação ativa dessa instituição em nosso estado. Mais que nunca, o mundo precisa do equilíbrio, da moderação e do bom senso da maçonaria, a quem desejamos uma longa vida. Deus nos abençoe! Mais uma vez, contem sempre com esta Casa. Muito obrigado.

Apresentação Musical

O locutor – Neste instante, ouviremos agora mais uma apresentação do Sexteto da Orquestra Sinfônica da Polícia Militar de Minas Gerais, que nos apresentará as seguintes músicas: *Rosa*, de Pixinguinha; *Rolling in the deep*, de Adele; e *Por una cabeza*, de Carlos Gardel.

– Procede-se à apresentação musical.

Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 21, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 6/8/2019

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Léo Portela, Professor Irineu e Celinho Sintrocel, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Zé Reis. Havendo número regimental, o presidente, deputado Léo Portela, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Rejane Suely de Sena Luberiaga, advogada da Expresso Gardênia, publicado no *Diário do Legislativo* em 18/7/2019. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 5.280/2018 (Neilando Pimenta) e 5.439/2018 (Professor Irineu), ambos no 2º turno. A presidência informa que as reuniões ordinárias da comissão serão realizadas às terças-feiras, às 15 horas. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após

discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 5.359/2018 (relator: deputado Professor Irineu, em virtude de redistribuição) e 542/2019 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Léo Portela), ambos no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.952, 1.953, 1.956, 1.966, 2.032, 2.069, 2.071, 2.072 e 2.095/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 3.533/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Ipatinga, para debater a proposta de concessões e parcerias público-privadas dos trechos da BR-381, entre Belo Horizonte e Governador Valadares, e da BR-262, entre Belo Horizonte e Viana, no Espírito Santo, seus desdobramentos e suas consequências para os usuários da rodovia e a população do seu entorno. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.387/2019, do deputado Professor Irineu, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para que seja fiscalizada a prática de transporte clandestino que vem sendo ofertado livremente no Terminal JK, no Barro Preto, região centro-sul da capital;

nº 3.405/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que as comunidades do Patrimônio e de Lagoa Palmeiras, no Município de São José do Goiabal, tenham acesso aos serviços de internet e telefonia móvel por meio do programa Alô Minas, do governo do Estado;

nº 3.406/2019, do deputado Professor Irineu, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências para inteirar-se da demanda apresentada pela presidente da Associação do Circuito Turístico das Águas, relativa às dificuldades enfrentadas por moradores e turistas que circulam pela BR-354;

nº 3.420/2019, do deputado Zé Reis, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o custo de manutenção da LMG-679 e o valor previsto para a manutenção dessa rodovia para o ano de 2019, referente ao trecho rodoviário que liga o Município de Francisco Dumont ao Município de Claro dos Poções;

nº 3.421/2019, do deputado Zé Reis, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o custo de manutenção da LMG-656 e o valor previsto para a manutenção dessa rodovia para o ano de 2019, referente ao trecho rodoviário que liga o Município de Lagoa dos Patos ao entrocamento da LMG-674;

nº 3.422/2019, do deputado Zé Reis, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o custo de manutenção da MGC-479 e o valor previsto para a manutenção dessa rodovia para o ano de 2019, referente ao trecho rodoviário que liga o Município de Januária ao Município de Chapada Gaúcha;

nº 3.423/2019, do deputado Zé Reis, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o custo de manutenção da MG-202 e o valor previsto para a manutenção dessa rodovia para o ano de 2019, referente ao trecho rodoviário que liga o Município de Ubaí ao Município de Ponto Chique;

nº 3.424/2019, do deputado Zé Reis, em que requer seja encaminhado à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte pedido de informações sobre o custo de manutenção da BR-135 e o valor previsto para a manutenção dessa rodovia para o ano de 2019, referente ao trecho rodoviário que liga o Município de Itacarambi ao Município de Manga;

nº 3.425/2019, do deputado Zé Reis, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o custo de manutenção da Rodovia LMG-603 e o valor previsto para o ano de 2019 para a manutenção do trecho rodoviário que liga o Município de Cônego Marinho ao Município de Manga, com destaque para o trecho de aproximadamente 12 quilômetros que está sem pavimentação;

nº 3.440/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que as comunidades de Jenipapinho e Santa Bárbara (Porfirios), no Município de Catuji, tenham acesso aos serviços de internet e telefonia móvel por meio do programa Alô Minas, do governo do Estado;

nº 3.444/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater os reflexos da paralisação das obras de duplicação da Rodovia BR-491, entre Varginha e Três Corações;

nº 3.447/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que o Povoado de Suisso, no Município de Caratinga, tenha acesso aos serviços de internet e telefonia móvel por meio do programa Alô Minas, do governo do Estado;

nº 3.465/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a quantidade de veículos locados utilizados pelo governo, especificando a quantidade e o órgão ou secretaria em que estão alocados; o número de veículos locados e o valor gasto anualmente com os contratos de locação, discriminados por locadoras;

nº 3.500/2019, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre as seguintes demandas relativas à ECO 135: qual o montante arrecadado desde o início da cobrança de pedágio na BR-135, de Belo Horizonte a Montes Claros; quais municípios receberam recursos referentes ao ISS e quanto cada um recebeu; que melhorias foram feitas na BR-135 desde o início da cobrança; do total de recursos arrecadados, quanto foi repassado a Minas Gerais e onde foi aplicado; quais as obras/intervenções programadas para o ano de 2019; e se as contratações feitas pela ECO 135 são suficientes, uma vez que se constata a falta de cobradores nas cabines.

Registra-se a presença dos deputados Carlos Pimenta e Cleitinho Azevedo. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

Léo Portela, presidente – Celinho Sintrocel – Cleitinho Azevedo.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 7/8/2019

Às 14h2min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Repórter Rafael Martins, Professor Cleiton e Roberto Andrade (substituindo o deputado João Vítor Xavier, por indicação da liderança do BSMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Repórter Rafael Martins, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado requerimento de autoria do deputado Professor Cleiton, pela retirada de pauta dos Requerimentos nºs 1.637, 1.927, 1.928, 2.230 e 2.232/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.964/2019. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 3.563/2019, do deputado Repórter

Rafael Martins, em que requer seja realizada visita ao Município de Itinga para participar da assembleia dos prefeitos do Vale do Jequitinhonha, que tem por finalidade debater a implementação sustentável do lítio e a otimização dos benefícios para a região. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2019.

João Vitor Xavier, presidente – Guilherme da Cunha.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13/8/2019

Às 14h38min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Osvaldo Lopes, Raul Belém e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 5.359/2018, (deputado Osvaldo Lopes), e 826/2019 (deputado Roberto Andrade), ambos no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.790/2016 na forma do Substitutivo nº 1ao vencido (relator: deputada Beatriz Cerqueira); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.359/2018 (relator: deputado Osvaldo Lopes). O Projeto de Lei nº 826/2019 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Sargento Rodrigues, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 738/2019 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista da deputada Beatriz Cerqueira. O Projeto de Lei Complementar nº 58/2016 e o Projeto de Lei nº 910/2019 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Sargento Rodrigues, aprovado pela comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.373/2019, registrando-se a abstenção de voto do deputado Sargento Rodrigues.

Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes Requerimentos nºs 3.397, 3.430, 3.442, 3.464 e 3.466/2019.

São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.530/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para debater a extinção de diversas serventias de serviços notariais e de registro deficitárias no Estado, em razão da apresentação de estudos socioeconômicos oriundos de pareceres da Corregedoria-Geral de Justiça;

nº 3.535/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – para discutir o cronograma de nomeações e a escala de pagamento de férias-prêmio na Educação;

nº 3.658/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à base operacional da Cemig, localizada no Bairro São Gabriel, em Belo Horizonte, para verificar a importância do trabalho desenvolvido nessa unidade;

nº 3.659/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Universidade Corporativa da Cemig – UniverCemig –, no Município de Sete Lagoas, para verificar as condições da estrutura tecnológica da unidade e os esforços em torno do provimento e compartilhamento de conhecimento, bem como a possibilidade de integração de seus empregados.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

João Magalhães, presidente – Raul Belém – Beatriz Cerqueira – Roberto Andrade.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13/8/2019

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Professor Cleiton e Zé Guilherme, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, proceder à entrega dos votos de congratulações aos paratletas mineiros Ana Claudia Caldeira, Meirycool Júlia Duval, Daniel Alves Rodrigues e Rafael Medeiros Gomes pela conquista do campeonato feminino e do bicampeonato masculino da Copa das Federações de Tênis em Cadeira de Rodas de 2019 e ao Sr. Leonardo Flávio de Oliveira, técnico e coordenador das equipes. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Eduardo Rodrigo da Costa, secretário municipal de Desenvolvimento Social de Bom Despacho, publicado no *Diário do Legislativo* em 20/7/2019. Registra-se a presença do deputado Professor Wendel Mesquita. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.317, 2.326, 2.330 e 2.342/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 3.656/2019, dos deputados Duarte Bechir, Professor Cleiton e Zé Guilherme, em que requerem seja realizada visita à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral do Distrito Federal, em Brasília, para conhecer o sistema de educação permanente sem terminalidade, para a qual seja convidada a Sra. Katiuce Cristine Araújo Ribeiro, diretora da Escola Estadual de Educação Especial Risoleta Neves, do Município de Ituiutaba. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. O presidente, autor do requerimento de concessão de votos de congratulações, tece suas considerações iniciais. É feita a entrega dos votos de congratulações. Logo após, passa a palavra aos agraciados, para que façam suas exposições. A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno destina esta fase da reunião para ouvir a Sra. Wilma de Oliveira, ex-diretora de Educação Especial da Secretaria de Estado da Educação e da Escola Estadual Yolanda Martins. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente – Duarte Bechir – Zé Guilherme.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13/8/2019

Às 14h36min, comparece na Sala das Comissões o deputado Carlos Pimenta, presidente da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência

pública, a falta de medicamentos imunossupressores na assistência farmacêutica no Estado. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Leandro do Carmo Santana, especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Secretaria de Saúde, encaminhando a lista de nomeações realizadas no âmbito do último concurso público, texto atualizado da Lei 15.642, de 2005, que regulamenta as carreiras da área de saúde no Estado, e lista de servidores por superintendência do nível central ou unidade regional de saúde. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Câmara Municipal de Pirapetinga (18/7/2019); e do Sr. Inspetor Juninho Linhares, presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu (3/8/2019). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Omar Lopes Cançado Júnior, diretor-geral do MG Transplantes; Renato Barros, diretor do Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais; Maurício Silva Vitor Amaral, representante da Transvida; Marcus Faria Lasmar, professor e médico assistente da Unidade de Transplantes do Hospital Universitário Ciências Médicas; Alexandre Martins de Lima, coordenador-geral do Componente Especializado do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, representando o superintendente do Ministério da Saúde para o Escritório de Representação em Minas Gerais; Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde; Luciano Moreira de Oliveira, promotor da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde; e Éderson Alves da Silva, vice-presidente do Conselho Estadual de Saúde. A presidência tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Wilson Batista – Doutor Paulo.

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13/8/2019

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Magalhães e Osvaldo Lopes (substituindo o deputado Delegado Heli Grilo, por indicação da liderança do BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidência comunica que a matéria constante na pauta foi apreciada em reunião anterior. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.649/2019, do deputado Bruno Engler, em que requer seja encaminhado à Procuradoria-Geral da República pedido de providências para que seja solicitada ao Poder Judiciário a quebra do sigilo dos áudios de lideranças do Primeiro Comando da Capital – PCC – no âmbito da Operação Cravada;

nº 3.650/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada visita aos apartamentos do Residencial das Américas, em Belo Horizonte, para verificar as condições das unidades residenciais do programa Lares Geraes;

nº 3.651/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, ao Comando-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas –, à Advocacia-Geral do Estado – AGE – e ao governador do Estado pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 25ª Reunião Extraordinária, para que enviem esforços com vistas ao cumprimento do disposto no art. 58 da Lei nº 22.606, de 2017, de forma a dar segurança e tranquilidade às pessoas que residem nas unidades habitacionais do programa Lares Geraes.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite – Bruno Engler.

**ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13/8/2019**

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões a deputada Laura Serrano e os deputados Thiago Cota, Fábio Avelar de Oliveira e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 296/2019 (relator: Fábio Avelar de Oliveira) e 2.930/2015 (relator: Glaycon Franco). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.316, 2.320 e 2.355/2019 (registra-se voto contrário da deputada Laura Serrano em todos os requerimentos). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.991, 3.153 e 3.538/2019. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

Thiago Cota, presidente – Laura Serrano – Virgílio Guimarães – Fábio Avelar de Oliveira.

**ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/8/2019**

Às 9h42min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Cássio Soares (substituindo o deputado Coronel Sandro, por indicação da liderança do BLP) e Marquinho Lemos (substituindo o deputado Betão, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, ouvir a secretária de Estado de Educação sobre a disposição das atuais vagas do programa Escola em Tempo Integral, apresentando a relação dos municípios e das escolas que ainda fazem parte do referido programa, o número de vagas disponibilizadas e o número de vagas preenchidas, e debater o plano para a implantação, em agosto deste ano, das 25.000 novas vagas, nos termos acordados pelo governo do Estado. Registra-se, nesse momento, a presença do deputado Professor Cleiton. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.763/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 862/2019 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira), que recebeu parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Registra-se, nesse momento, a presença

dos deputados Coronel Sandro e Coronel Henrique. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.466/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de recursos para a Escola Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva, no Município de Pouso Alegre, destinados à realização de obras previstas em termo de compromisso assinado e homologado;

nº 2.467/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de recursos para a Escola Estadual Julio Brandão, no Município de Jacutinga, destinados à realização de obras previstas em termo de compromisso assinado e homologado;

nº 2.468/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de recursos para a Escola Estadual Floriano Saretti, no Município de Jacutinga, destinados à realização de obras previstas em termo de compromisso assinado e homologado;

nº 2.469/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de recursos para a Escola Estadual Emílio Moura, no Município de Munhoz, destinados à realização de obras previstas em termo de compromisso assinado e homologado;

nº 2.471/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de recursos para a Escola Estadual Comendador Mário Goulart Santiago, no Município de Pedralva, destinados à realização de obras previstas em termo de compromisso assinado e homologado;

nº 2.472/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para liberação de recursos para a Escola Estadual Cônego Artêmio Schiavon, no Município de Cristina, destinados à realização de obras previstas em termo de compromisso assinado e homologado;

nº 3.488/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a metodologia e os critérios que serão adotados pela Secretaria de Educação para o processo de designação de 2020;

nº 3.662/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita às Escolas Estaduais Dr. Lucas Monteiro Machado, Guimarães Rosa, Maria Auxiliadora Lana e Lívia Pinto de Castro Leite, no Município de Belo Horizonte, para verificar as condições de funcionamento dessas instituições, bem como o atendimento à comunidade escolar;

nº 3.663/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os custos de implantação e manutenção do Diário Escolar Digital, os defeitos apresentados pelo sistema, as medidas adotadas pela secretaria para a solução desses problemas e o plano de ação para implementação de melhorias no sistema;

nº 3.667/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Professor Cleiton, Coronel Henrique e Cássio Soares, em que requerem seja realizada visita à sede do governo do Estado para discutir com o governador a execução orçamentária dos recursos destinados à educação e a oferta da modalidade de educação integral;

nº 3.668/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Professor Cleiton, em que requerem seja realizado debate público sobre a reforma do ensino médio e seus impactos, a infraestrutura das escolas, a organização curricular, a integração com a educação profissional, o cumprimento das metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação e a formação continuada dos profissionais da educação;

nº 3.669/2019, do deputado Cristiano Silveira, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Professor Cleiton, em que requerem seja solicitado ao presidente da Comissão de Constituição e Justiça da ALMG que envie esforços para que a apreciação do

parecer da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/2019, que altera a redação dos arts. 199 e 212 da Constituição do Estado de Minas Gerais, se dê no prazo mais breve possível;

nº 3.670/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Professor Cleiton, em que requerem seja realizado debate público sobre o Currículo Referência de Minas Gerais;

nº 3.671/2019, dos deputados Cássio Soares, Professor Cleiton e Coronel Henrique e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem sejam convidados a secretária de Estado de Educação e o secretário de Estado de Fazenda para explicitar os motivos da baixa execução orçamentária até o momento, tendo em vista a obrigatoriedade constitucional de aplicação de 25% da receita, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

nº 3.672/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Secretaria de Estado de Educação para debater a política de municipalização de escolas estaduais e matrículas no Estado;

nº 3.673/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Betim, para verificar o atendimento à comunidade em relação à educação de jovens e adultos;

nº 3.674/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que, tendo em vista os problemas apresentados pelo Diário Escolar Digital, se abstenha de notificar os docentes que descumprirem prazos de preenchimento dessa plataforma, de publicizar dados que permitam identificá-los, de encaminhar os nomes desses docentes ao colegiado escolar, bem como de aplicar outras medidas de potencial caráter punitivo;

nº 3.675/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Professor Cleiton, em que requerem seja realizada visita à Secretaria de Estado de Educação para discutir os problemas do Diário Escolar Digital, apontados por diversos usuários na 11ª Reunião Extraordinária da comissão, bem como buscar soluções para suas demandas;

nº 3.676/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Professor Cleiton, em que requerem sejam encaminhadas à Secretária de Estado de Educação as notas taquigráficas da 11ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater o Diário Escolar Digital – DED –, utilizado na rede estadual de educação.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Iara Félix Pires Viana, assessora da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, representando a secretária de Estado de Educação; Rosely Lúcia de Lima, diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Estado de Educação; Daniela Oliveira Rocha, coordenadora do Ensino Fundamental Integral da Secretaria de Estado de Educação; e Denise de Paula Romano, coordenadora-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE/MG. A presidência concede a palavra ao deputado Cássio Soares, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Betão – Professor Cleiton.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/8/2019

Às 10h12min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Laura Serrano e os deputados Hely Tarquínio, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco, Glaycon Franco e Coronel Sandro (substituindo o deputado Braulio Braz, por indicação da liderança do

BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofícios do Sr. Humberto Melo Vieira (2), coordenador de filial da Caixa Econômica Federal, publicados no *Diário do Legislativo* em 8/8/2019. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 542/2019, no 1º turno, do qual designou como relatora a deputada Laura Serrano. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.862/2015, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Fernando Pacheco. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 493/2019, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Fernando Pacheco – Laura Serrano – Sargento Rodrigues.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/8/2019

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Marília Campos e Beatriz Cerqueira e o deputado André Quintão, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.226/2019. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.735/2015, 3.759, 3.814/2016, 5.258, 5.349, 5.402, 5.403, 5.504/2018 e 633, 655, 662, 664, 667, 704 e 709/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o requerimento nº 3.427/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater o desmonte estrutural do INSS e do Serviço Social da Previdência e em defesa do modelo biopsicossocial da avaliação da deficiência. Registra-se a presença do deputado Betão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.428/2019, dos deputados Celinho Sintrocel e André Quintão, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 108/2019, que dispõe sobre a natureza jurídica dos conselhos de profissões regulamentadas;

nº 3.453/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a campanha salarial unificada do ramo metalúrgico no Estado;

nº 3.680/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Central Única dos Trabalhadores pelo 36º aniversário de sua fundação, em 28 de agosto de 2019;

nº 3.681/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência de convidados para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com a Central Única dos Trabalhadores pelos 36 anos de sua fundação.

Retira-se o deputado André Quintão. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

Celinho Sintrocel, presidente – Beatriz Cerqueira – Betão.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40/2019 NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/8/2019

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Luiz Humberto Carneiro, Cássio Soares, Gil Pereira e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Luiz Humberto Carneiro, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa ordinária. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registra-se a candidatura do deputado Gil Pereira para o cargo de presidente e do deputado Ulysses Gomes para vice-presidente. Após votação nominal, são eleitos para presidente e vice-presidente, respectivamente, os deputados Gil Pereira e Ulysses Gomes, ambos por unanimidade. O presidente *ad hoc* proclama o resultado e dá posse ao presidente eleito. Este, por sua vez, dá posse ao vice-presidente, e acusa o recebimento da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2019, no 1º turno, da qual designou como relator o deputado Cássio Soares. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a reunião extraordinária de hoje, às 15h45min, com a finalidade de apreciar o parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2019, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

Gil Pereira, presidente – Inácio Franco – Ulysses Gomes – Cássio Soares.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/8/2019

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Coronel Henrique, Inácio Franco e Tito Torres, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Henrique, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional, e Eduardo Sampaio Marques, secretário de Política Agrícola, publicados no *Diário do Legislativo* em 3/8/2019. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 644/2019 (relator: deputado Betinho Pinto Coelho). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 3.654/2019, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja realizada audiência pública para debater mecanismos de fortalecimento da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig. Em seguida, são aprovados os relatórios de visita à 11ª Megacana Tech Show e à primeira edição do Mundial do Queijo do Brasil, no Município de Araxá, realizadas em 8/8/2019, que seguem publicados após as assinaturas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

Coronel Henrique, presidente – Gustavo Santana.

RELATÓRIO DE VISITA**Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Local visitado: 11ª Megacana Tech Show – Campo Florido – Triângulo Mineiro****Apresentação**

Atendendo ao Requerimento de Comissão nº 2.535/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria visitou, no dia 8/8/2019, a feira Megacana Tech Show 2019, no Município de Campo Florido.

Estiveram presentes os deputados Antonio Carlos Arantes, Coronel Henrique, Bosco, Delegado Hely Grilo, Leonídio Bouças, Betinho Pinto Coelho e Bruno Engler.

Vale registrar que estiveram no evento, simultaneamente à visita da comissão, o governador do Estado e os secretários de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Relato

A visita teve como finalidade a participação da comissão na Megacana Tech Show 2019, que ocorreu entre os dias 7 e 8 de agosto de 2019. Tradicional no setor sucroenergético, essa feira apresenta o que há de mais atualizado nesse segmento econômico. Além da exposição e da venda de máquinas, insumos e principalmente tecnologia, são promovidos debates sobre o desenvolvimento do setor, as perspectivas de mercado para seus produtos e as políticas públicas voltadas para a produção e a transformação da cana-de-açúcar, abordando questões como o tratamento tributário, a sustentabilidade, a infraestrutura, em especial a de transportes, a regulação de mercado, entre outras.

O evento é organizado pela Associação CanaCampo, entidade fundada em 2000, que congrega 50 produtores e fornecedores de cana da Usina Campo Florido, no Triângulo Mineiro.

Destacaram-se nas discussões e nos discursos o significativo avanço do setor em relação aos mercados atendidos e à sustentabilidade. Tal evolução pode ser documentada pela forma como o segmento se autodenomina ao longo dos últimos 20 anos. Inicialmente, por volta do ano 2000, seus dirigentes o consideravam “setor alcooleiro”. Tal designação passou a “setor sucroalcooleiro” quando suas usinas se adaptaram para a produção alternada de álcool ou de açúcar, ou seja, passaram a ter dupla aptidão. Com crescente domínio do mercado internacional do açúcar, o setor teve seu posicionamento facilitado diante das frequentes crises do mercado interno de etanol e das variações do mercado externo do álcool e do açúcar. Hoje, porém, vem se impondo uma terceira denominação, a de “setor sucroenergético”. O novo nome denota o crescimento da importância da cogeração de energia elétrica a partir de resíduos de biomassa, como bagaço de cana e torta de filtro, que, junto com a produção do biocombustível líquido, o etanol, justifica a escolha.

No aspecto do desenvolvimento sustentável são ainda mais notáveis os avanços do setor. Há 10 ou 15 anos esse segmento enfrentava problemas com a ocupação irregular de áreas protegidas; com a descarga de efluentes orgânicos, como a vinhaça, em cursos d'água; com o uso maciço de fogo nos canaviais para a eliminação da palha, operação necessária à colheita manual, o que, além de poluir o ar, provocava o empobrecimento do solo; com o acúmulo de bagaço de cana sem que lhe fosse dada uma destinação ambientalmente adequada; e ainda, com a promoção anual de gigantesco fluxo de migração laboral, a partir de regiões de baixa renda como o Jequitinhonha, o Norte de Minas e os estados do Nordeste, com todo o seu custo social e as suas eventuais acusações de adoção de condições de trabalho análogas à escravidão.

No entanto, o cenário de hoje apresenta o setor como referência no ajustamento de conduta quanto à ocupação exclusiva de áreas de produção e respeito às áreas protegidas; à ampla utilização da vinhaça diluída para a fertirrigação dos canaviais; e à eliminação do uso de fogo para a colheita, que agora é plenamente mecanizada; à utilização da quase totalidade do bagaço da cana, farto resíduo de biomassa, para a geração de energia elétrica, o que coloca o setor sob a atenção das políticas públicas de geração de

eletricidade a partir de fontes de energia renováveis. Por fim, registra-se a interrupção da migração laboral na época da safra, o que, apesar de significar redução na geração de empregos, pode ser encarado como substituição de vagas de trabalho temporário e precário por postos de trabalho permanentes e bem remunerados. Destaque-se, a exemplo, a oferta de cursos de operador de máquinas agrícolas com turmas exclusivamente para mulheres neste ano, fato comemorado pelo sindicato rural de Campo Florido.

Como demanda setorial, evidenciou-se a necessidade de solução jurídica e operacional para a limitação imposta ao setor pela justiça estadual quanto à carga das carretas bitrem, uma vez que em estados concorrentes, a exemplo de São Paulo, não há registro de limitação dessa natureza aplicada ao segmento sucroenergético.

Destacou-se ainda a demanda de tratamento isonômico da geração de energia elétrica a partir de biomassa, para instalações de até 5 MW, ao conferido à energia solar fotovoltaica, que foi isentada de ICMS por lei em 2017. Nesse aspecto, o governador, presente ao evento, prometeu providências.

Os temas apresentados na oportunidade são essenciais ao processo de acúmulo de conhecimento pela Comissão de Agropecuária e Agroindústria sobre a cadeia produtiva da cana-de-açúcar e o setor sucroenergético em integração com as políticas públicas afetas executadas. Assim, a visita técnica foi plenamente justificada, com base no art. 102, IX, do Regimento Interno.

Conclusão

A visita atendeu aos princípios de conveniência e oportunidade, propiciando aprendizado para a Comissão de Agropecuária e Agroindústria e para outros deputados interessados na temática da cana-de-açúcar, seus produtos e subprodutos e nas políticas públicas afetas à comissão. Essas informações também serão aplicadas no aperfeiçoamento da fiscalização da execução das políticas de desenvolvimento agrícola e dos seus instrumentos, incluídas aquelas relativas a meio ambiente, trabalho, tributos e desenvolvimento tecnológico, relativas ao setor sucroenergético. Cabe à comissão continuar acompanhando o tema, tendo em vista sua estrita competência regimental.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

Betinho Pinto Coelho, relator.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Evento visitado: Concurso Mundial do Queijo do Brasil 2019, realizado no Grande Hotel Termas de Araxá, no Município de Araxá

Apresentação

Atendendo ao Requerimento de Comissão nº 3.479/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria visitou, no dia 8/8/2019, o evento Mundial do Queijo do Brasil – 2019, concurso realizado no Município de Araxá.

Estiveram presentes os deputados Antonio Carlos Arantes, Coronel Henrique, João Bosco, Betinho Pinto Coelho e Bruno Engler.

Relato

A visita teve como finalidade a participação da comissão na abertura oficial do evento e no Salão do Queijo, que expôs este e outros produtos tradicionais de Minas Gerais, no âmbito do concurso Mundial de Queijos do Brasil, que ocorreu no Município de Araxá entre os dias 8 a 11 de agosto de 2019.

O evento objetivou dar visibilidade aos queijos brasileiros e, ao mesmo tempo, permitir sua comparação com produtos de outros países, com foco na excelência de cada tipo e sem preocupação com a tecnologia neles aplicada. O Mundial do Queijo do Brasil visou, portanto, a promover o reconhecimento da cultura queijeira no País, por meio da exposição dos produtos nacionais a um corpo de jurados de origem eclética e internacional, que incluiu produtores artesanais e industriais, curadores, comerciantes, pesquisadores, *chefs* de cozinha e jornalistas especializados na área da gastronomia.

O concurso ocorreu na esteira da maior premiação já obtida por queijos mineiros no exterior, façanha conquistada na 4ª edição do Mondial du Fromage – Mundial do Queijo –, que ocorreu em junho do corrente ano, na cidade de Tours, na França. Na ocasião, os queijos brasileiros conquistaram 58 medalhas, das quais 51 foram para queijos de Minas Gerais, a grande maioria artesanais de leite cru.

Vale ressaltar que, além das premiações, o momento é de grande importância para os queijos artesanais mineiros, que tiveram aprovada e publicada uma nova legislação estadual em dezembro último – Lei nº 23.157, de 2018 –, que ainda depende de regulamentação para produzir todos os efeitos previstos. Simultaneamente, está em processo de regulamentação a Lei Federal nº 13.680, de 2018, que retirou os produtos de origem animal, elaborados artesanalmente, do sistema de inspeção sanitária industrial e instituiu o Selo Arte. Esse selo, único para o País, será concedido pelos órgãos estaduais e permitirá a comercialização dos produtos artesanais em todo o Brasil. Em julho de 2019, o governo federal publicou o Decreto Federal nº 9.918/2019 e colocou em consulta pública instrução normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para operacionalização do selo. Destaque-se que o governo de Minas concedeu os primeiros 13 Selos Arte a produtores de Queijo Minas Artesanal durante o visitado Mundial de Queijos do Brasil, em cerimônia no dia 9 de agosto.

No Salão do Queijo, os deputados puderam conversar com os produtores e degustar diversos tipos e variedades de queijos artesanais ainda não reconhecidos pelo Estado, a exemplo do queijo misto (leite de vaca e ovelha) mofado, do queijo Araxá defumado, elaborado a partir da mistura de café com leite, dos queijos mofados de Araxá, da Serra da Canastra, do Serro e da Serra do Salitre, além de doces de leite, iogurtes e outros produtos artesanais de agroindústrias de pequeno porte. A diversidade de produtos, histórias, cultura e conhecimentos populares vivenciada durante a visita representa uma boa amostra do rico universo de produtos artesanais e agroindustriais do Estado e sinaliza intenso trabalho em políticas públicas necessárias para a inclusão produtiva e a regularização formal desses empreendimentos. Nesse contexto, evidencia-se a importância da atuação da ALMG e em especial da Comissão de Agropecuária e Agroindústria na formatação e fiscalização dessas políticas públicas.

As informações obtidas na oportunidade são essenciais ao processo de acúmulo de conhecimento pela Comissão de Agropecuária e Agroindústria sobre a produção agroindustrial artesanal no Estado e sua integração com as políticas públicas afetas às temáticas sob atribuição da comissão. Assim, a visita técnica foi plenamente justificada, com base no art. 102, IX, do Regimento Interno.

Conclusão

A visita atendeu aos princípios de conveniência e oportunidade, propiciando aprendizado para a Comissão de Agropecuária e Agroindústria e para outros deputados interessados na temática dos produtos artesanais agroalimentares de origem animal e nas políticas públicas afetas à comissão. Essas informações também serão aplicadas no aperfeiçoamento da fiscalização da execução das políticas de desenvolvimento agrícola e dos seus instrumentos, das políticas de defesa agropecuária e de inclusão produtiva no setor agropecuário. Cabe à comissão continuar acompanhando o tema, tendo em vista sua estrita competência regimental.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

Coronel Henrique, relator.

 **MATÉRIA VOTADA****MATÉRIA VOTADA NA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/8/2019**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2019, do deputado Agostinho Patrus e outros, na forma do Substitutivo nº 1; Projetos de Lei nºs 677/2015, do deputado Roberto Andrade, na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 e 2, 2.732/2015, do deputado Inácio Franco, na forma do Substitutivo nº 2, 636/2019, do deputado Hely Tarquínio, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, e 837/2019, do deputado Bruno Engler, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.307/2015, do deputado Duarte Bechir, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, 1.444/2015, do deputado Carlos Pimenta, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, 2.790/2015, do deputado Cássio Soares, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, 5.277/2018, do deputado Bosco, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1 e 133/2019, do deputado João Leite, na forma do vencido em 1º turno.

Foi rejeitado, em turno único, o Veto nº 12/2019, do governador do Estado.

 **ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/8/2019****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 568/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre a Rodovia MG-167, que liga os Municípios de Varginha e Três Pontas, especificando se já existe projeto de restauração e construção da terceira via em pontos de aclives e qual o prazo para o início das obras. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 636/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o pagamento de auxílio pecuniário às famílias da Ocupação William Rosa, em Contagem, em especial sobre o atraso no pagamento do benefício no ano de 2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.278/2019, do deputado Professor Irineu, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação e ao governador do Estado pedido de informações sobre o número de escolas em tempo integral no Estado e o número de alunos atendidos por essas escolas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.474/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a previsão de realização da próxima Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.572/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a previsão de início das obras de restauro e reforma do prédio onde funcionava a Escola Estadual Delfim Moreira, no Município de Juiz de Fora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.932/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o quantitativo atual de poços tubulares existentes e em operação no Estado, em especial nas regiões do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.936/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – pedido de informações sobre o uso de tecnologias sociais e sustentáveis no abastecimento de água e tratamento de esgoto nas cidades da área de atuação da Copanor. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.937/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para o abastecimento de água e o tratamento de esgoto nos municípios do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.092/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. pedido de informações sobre o estudo acerca da MGS Administração e Serviços, em especial relativamente às implicações da demissão de funcionários dessa empresa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 22/8/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 2.315/2019, da deputada Delegada Sheila.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 22/8/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H15MIN DO DIA 22/8/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 22/8/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização e de Desenvolvimento Econômico

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Marquinho Lemos, Fernando Pacheco e Thiago Cota, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, e a deputada Laura Serrano e os deputados Thiago Cota, Glaycon Franco, Fábio Avelar de Oliveira e Virgílio Guimarães, membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, para a reunião a ser realizada em 22/8/2019, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o projeto da Plataforma de Bioquerosene e Renováveis da Zona da Mata.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Rosângela Reis, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Ana Paula Siqueira e Celise Laviola e os deputados Zé Reis, Bruno Engler, Charles Santos e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/8/2019, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei n°s 1.641/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 975/2019, do deputado João Vítor Xavier, 977/2019, do deputado Luiz Humberto Carneiro, e 1.013/2019, do governador do Estado, de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei n° 984/2019, do deputado Bruno Engler, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/8/2019, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º turno do Projeto de Lei n° 1.013/2019, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Virgílio Guimarães, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/8/2019, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei n° 636/2019, do deputado Hely Tarquínio, de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei n° 1.013/2019, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Hely Tarquínio, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reuniões Extraordinárias da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Betinho Pinto Coelho, Coronel Henrique, Leandro Genaro e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 26/8/2019, às 15 e às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Gil Pereira, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 838/2019****Comissão de Esporte, Lazer e Juventude****Relatório**

De autoria do deputado Braulio Baz, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Turma da Bola, com sede no Município de Manhumirim.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua legalidade com a Emenda nº 1.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Turma da Bola, com sede no Município de Manhumirim, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a prática e a difusão do esporte.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover campeonatos para incentivar a competição de forma sadia entre os jovens, garantir a difusão de atividades esportivas para crianças, jovens e adolescentes nas modalidades de: Futebol de Campo, Futsal, Basquete, Vôlei e Tênis de mesa.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Turma da Bola para a democratização da prática esportiva no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 838/2019, em turno único, com a Emenda nº 1.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2019.

Fábio Avelar de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 874/2015**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

A proposição de lei em epígrafe, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, “altera a Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público no Estado”.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer e o projeto foi remetido ao exame da comissão seguinte, a de Administração Pública, atendendo à solicitação contida no Requerimento nº 2.861/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em conformidade com o disposto no art. 140 do Regimento Interno.

A Comissão de Administração Pública, por sua vez, opinou pela aprovação do projeto em sua forma original.

Vem agora a proposição a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende alterar a Lei nº 13.392/2011, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público no Estado, de forma a estender o benefício ao doador regular de sangue, considerado aquele que realizou a doação em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por município, no mínimo duas vezes ao ano, por, pelo menos, dois anos.

O autor ressalta a importância da matéria que “tem como objetivo incentivar as pessoas que se enquadram no perfil do doador de sangue, mas não tem o hábito de fazê-lo, a realizar a doação, salvando vidas. Os bancos de sangue necessitam constantemente de estoque, e este projeto contribuirá para atender a essa necessidade. A quantidade de pessoas que realizam concurso público no Estado é extremamente significativa, e, certamente, muitos se sentirão estimulados à doação de sangue, pelo menos em troca do benefício de isenção de taxa”.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer e a comissão subsequente, a de Administração Pública, considerou a proposição meritória. Em sua análise, considerou que, por meio dela, “o legislador estadual vale-se do critério da solidariedade humana para propiciar a defesa da saúde e da vida, que é o bem jurídico mais importante”. Por fim, destacou que “o projeto afigura-se conveniente e oportuno para o Estado e poderá ter impacto altamente positivo na sociedade em razão da ampliação do número de doadores de sangue”. Dessa forma, opinou pela sua aprovação na forma original.

De nossa parte, observamos que proposta similar, o Projeto de Lei nº 170/2011, tramitou nesta Casa em legislatura passada e recebeu parecer favorável de todas as comissões por que passou.

No que tange à análise do aspecto financeiro e orçamentário, competência desta comissão, mantemos o mesmo posicionamento quando da análise do mencionado Projeto de Lei nº 170/2011, qual seja, o de que a implementação das medidas constantes na matéria em exame não cria despesa para o tesouro. Além disso, consideramos a matéria oportuna, considerando a constante baixa nos estoques de sangue para doação e o incentivo à doação que seria proporcionado pela aprovação do projeto em epígrafe.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 874/2015, em 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Doorgal Andrada, relator – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Sargento Rodrigues – Laura Serrano (voto contrário).

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.120/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em epígrafe “institui o Polo Mineiro de Incentivo à Cultura do Abacaxi e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Em análise de mérito, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para dela receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento tem o propósito de instituir, na microrregião de Frutal, o Polo Mineiro de Incentivo à Cultura do Abacaxi, o qual abrangeria os seguintes municípios: Canápolis, Centralina, Fronteira, Frutal e Monte Alegre de Minas, entre os quais Frutal é a sede.

Na justificação da matéria, o autor destacou que Minas é o terceiro maior produtor de abacaxi do Brasil e que o projeto visa fortalecer a cultura do abacaxi no Estado, por meio do incentivo ao desenvolvimento sustentável da região.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice de natureza jurídica e constitucional à normal tramitação da proposição. Porém, apresentou a Emenda nº 1, para aperfeiçoar o projeto com alterações em seu art. 3º.

A Comissão de Agropecuária e Agroindústria, em sua análise de mérito, destacou “que a proposição se coaduna com o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura, instituído pela Lei nº 12.998, de 1998, que contém os objetivos básicos dessa iniciativa e estabelece as atribuições do Executivo para a sua administração e gerenciamento. Alinha-se, também, com as políticas federal e estadual de desenvolvimento agrícola, disciplinadas, respectivamente, pela Lei Federal nº 8.171, de 1991, e pela Lei nº 11.405, de 1994, que preveem, entre outros princípios, a articulação entre o poder público e a iniciativa privada, com vistas a dotar a produção agropecuária de condições de competitividade nos mercados interno e externo e o desenvolvimento da agricultura familiar, para buscar sua integração gradual na economia de mercado.”

Contudo, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1, em que acata a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e adéqua a proposição à legislação agropecuária e agroindustrial vigente. Prevê ainda a exclusão do art. 5º, que trata do envio semestral de dados estatísticos relativos ao polo a esta Casa, e propõe ajustes para aprimorar o texto de acordo com a técnica legislativa.

No que concerne à competência desta comissão para proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira da proposição, destaca-se que o dispositivo que estabelece as possíveis medidas a serem adotadas pelo Poder Público para a consecução dos objetivos do Polo de Incentivo à Cultura de Abacaxi se coadunam com o previsto na legislação estadual sobre a matéria. Portanto, como não há criação de atribuições novas nem estruturas administrativas, concluímos que a proposição não gera despesas para o erário. Dessa forma, não há motivo, no que concerne à competência desta comissão, que impeça sua tramitação nesta Casa.

No entanto, com vistas a adequar a proposição à estrutura de regionalização instituída pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, apresentamos a Emenda nº 2.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.120/2015, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, com a Emenda nº 2, a seguir redigida.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

“Art.1º – Fica instituído o Polo de Incentivo à Cultura do Abacaxi, na região geográfica imediata de Frutal.”.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Virgílio Guimarães, relator – Doorgal Andrada – Fernando Pacheco – Glaycon Franco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.065/2015

Comissão de Desenvolvimento Econômico

Relatório

De autoria do deputado Antônio Jorge e desarquivado a pedido do Deputado Sargento Rodrigues, a proposição em análise visa dispor sobre a obrigatoriedade de hotéis, pensões, motéis, *flats* ou similares que ofereçam serviço de hospedagem no qual o café da manhã esteja incluído na diária disponibilizarem para seus hóspedes, sem qualquer acréscimo no preço da hospedagem, refeição adequada para consumo por portadores de diabetes e dá outras providências.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 13/11/2015, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Comissão de Desenvolvimento Econômico.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Por sua vez, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da comissão antecedente.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para dele receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIII, “a” e “d” do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei ora em comento visa estabelecer a obrigatoriedade de que estabelecimentos de hospedagem, tais como hotéis, pensões, motéis, *flats* e similares disponibilizem gratuitamente opções alimentícias adequadas para pessoas com diabetes melito. Nos termos da matéria, essa obrigatoriedade seria estabelecida somente para os estabelecimentos que ofertem café da manhã incluso na diária. Justifica o autor mencionando o vasto impacto negativo do diabetes na saúde da população, observado não apenas na elevada taxa de mortalidade em consequência da doença, como também os gastos de grande monta para o sistema de saúde.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a matéria trata sobre saúde e também sobre proteção e defesa do consumidor. Nos termos da Constituição da República, apontou aquela comissão, o Estado teria competência, complementar, para legislar sobre o tema. Entendeu, porém, que os artigos 2º e 3º deveriam ser suprimidos, por tratarem de temas próprios, respectivamente, da esfera de atuação administrativa do Poder Executivo e da esfera legiferante federal. Dessa forma, apresentou o Substitutivo nº 1, na forma do qual concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Por sua vez, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte concordou com os argumentos da Comissão de Constituição e Justiça. Acrescentou que a matéria é típica de direito do consumidor, por tratar de seus direitos básicos. Assim, ratificou o entendimento da comissão jurídica, opinando pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, daquela comissão.

No que é típico desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, cabe lembrar os aspectos positivos da matéria, como trazido por seu autor. O diabetes melito pode causar problemas circulatórios, ortopédicos, oftalmológicos, entre outros. Esses agravos da saúde, além de seus impactos sobre a qualidade de vida da população, afetam ainda sua capacidade de ofertar trabalho. Basta lembrar que um trabalhador doente tende a ter a sua capacidade laboral reduzida, com consequências negativas não apenas no ponto de vista pessoal, mas também no aspecto econômico.

Nesse sentido, é importante que as disposições da matéria sejam mais amplas, contemplando outras modalidades de alimentação promotoras da saúde, ou mesmo associada a estilos de vida tidos como saudáveis. Assim, julgamos proveitoso apresentar o Substitutivo nº 2, que mantém os aperfeiçoamentos trazidos pela Comissão de Constituição e Justiça e que inclui no rol dos alimentos a serem ofertados, opções com reduzido teor de sódio, alimentos orgânicos, veganos e macrobióticos.

Conclusão

Diante do apresentado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.065/2015, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Dispõe sobre a obrigatoriedade de que hotéis, pensões, motéis, *flats* ou similares disponibilizem para seus hóspedes, sem qualquer acréscimo no preço da hospedagem, os produtos alimentícios que especifica, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os hotéis, pensões, motéis, *flats* ou similares que ofereçam serviço de hospedagem com café da manhã disponibilizarão para seus hóspedes, sem acréscimo no preço em relação às ofertas de alimentos comuns, refeição com produtos alimentícios com reduzido teor de sódio, orgânicos, veganos, macrobióticos, e adequados a pessoas com diabetes mellitus.

Art. 2º – As disposições do art. 1º se estendem às instalações mantidas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em que sejam servidos alimentos em caráter institucional, bem como a estabelecimentos comerciais de alimentos situados e concedidos em prédios em espaços públicos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.

Thiago Cota, presidente – Virgílio Guimarães, relator – Laura Serrano (voto contrário) – Fábio Avelar de Oliveira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 364/2019

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o Projeto de Lei nº 364/2019 dispõe sobre o direito de a pessoa com diabetes mellitus que faça uso regular de insulina portar alimentos e materiais necessários para o controle da glicemia.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e Saúde. A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente a proposição e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma originalmente apresentada.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe garante à pessoa com diabetes mellitus o direito de portar alimentos, insulinas, insumos e aparelhos para o automonitoramento da glicemia, e prevê aplicação de multa ao estabelecimento de uso coletivo, público ou privado, que proibir ou constringer a pessoa no que se refere a esse direito. Segundo o projeto, a doença seria comprovada por meio de documento. O autor do projeto justifica a iniciativa alegando que as pessoas com diabetes merecem atenção especial do Estado, e que impedir sua entrada em algum estabelecimento por portar alimentos e insumos atentaria contra sua liberdade de locomoção e o direito à vida.

A diabetes mellitus integra o grupo de doenças crônicas não transmissíveis, que são a principal causa de mortalidade de adultos no Brasil. Trata-se de síndrome metabólica causada pela falta ou má absorção de insulina, causando sintomas, como fome,

cansaço, micção frequente, visão turva, etc. Entre as complicações da doença estão os problemas cardiovasculares, o acidente vascular cerebral, a diálise por insuficiência renal crônica e as cirurgias para amputações dos membros inferiores. Para que a pessoa que vive com diabetes possa manter sua qualidade de vida, é preciso monitorar a glicemia através de equipamento e seguir dieta saudável.

Segundo o inquérito Vigitel, que compõe o sistema de Vigilância de Fatores de Risco para doenças crônicas não transmissíveis do Ministério da Saúde, em 2017, aproximadamente 7,6% da população das capitais brasileiras eram portadores de diabetes. O levantamento informou ainda que o indicador de diabetes aumenta com a idade, atingindo principalmente idosos com mais de 65 anos e de menor escolaridade. No período de 2010 a 2016, cerca de 400 mil pessoas foram a óbito no Brasil em decorrência de diabetes. O Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde apontou que esse número cresceu 11,8% no período mencionado (dados disponíveis em <<http://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/44682-saiba-como-uma-alimentacao-adequada-pode-ser-aliada-no-combate-ao-pre-diabetes>>; acesso em 19 jun. 2019).

Entre as causas do aumento do número de casos de diabetes (tipo 2) estaria a redução do nível de atividade física, aliada à adoção de uma dieta pouco saudável, rica em alimentos com alta densidade energética e baixa concentração de nutrientes. Contribuem para o surgimento da doença o aumento do consumo de alimentos ultraprocessados e o consumo excessivo de sódio, gorduras e açúcares. Esse padrão alimentar tem relação direta com o aumento da obesidade e de outras doenças crônicas, como a diabetes e a hipertensão.

O Ministério da Saúde, por meio do Anexo IV da Portaria de Consolidação nº 3, de 2017, delineou as diretrizes da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, entre as quais está a diabetes.

No âmbito do Estado há algumas normas sobre o tema. É o caso da Lei nº 23.293, de 2019, que estabelece diretrizes para a implementação de ações de prevenção e controle do diabetes em crianças e adolescentes matriculados nas escolas das redes pública e privada de ensino no Estado; e da Lei nº 22.613, de 2017, que institui a Semana de Prevenção e Combate da Obesidade. Essa última norma prevê que entre os objetivos da semana está o de informar que a obesidade é fator de risco para várias doenças, como a diabetes.

A comissão precedente entendeu que a matéria diz respeito tanto à saúde quanto ao consumo, contribuindo para efetivar o direito social à saúde, e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Consideramos que o projeto se insere no campo da proteção da saúde, pois visa assegurar a saúde das pessoas com diabetes ao garantir que elas frequentem espaços públicos e privados portando os insumos e alimentos necessários a sua qualidade de vida. Somos, portanto, favoráveis a sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 364/2019, no 1º turno, na forma originalmente apresentada.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Doutor Wilson Batista, presidente – Doutor Paulo, relator – Carlos Pimenta.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 600/2019

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

De autoria do deputado Cleitinho Azevedo, o projeto de lei em epígrafe “obriga hotéis e demais meios de hospedagem a comunicarem ao cliente, no ato da reserva, os preços das diárias, serviços inclusos e taxas adicionais relacionados aos serviços e produtos oferecidos”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 5/4/2019, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1 que apresentou.

Vem, agora, a esta comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, combinado com o art. 102, IV, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição estabelece, em síntese, o dever dos hotéis e demais meios de hospedagem situados no Estado de comunicar aos clientes, no ato da reserva, os preços de suas diárias e outras taxas a elas relacionadas.

Prevê, também, que os serviços e produtos não incluídos no valor da diária devem ser previamente informados ao consumidor, sob pena de ser vedada a cobrança de qualquer valor adicional.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Esclareceu que a proposição preenche uma lacuna legislativa e garante ao consumidor o direito à informação prévia dos serviços e produtos inclusos no valor da diária e, em caso de omissão, veda a cobrança de valores adicionais.

No mérito, sobre o qual compete a esta comissão se pronunciar, a proposta traduz-se em ação positiva, haja vista que contribui para a proteção do consumidor quanto à prática abusiva da rede hoteleira de não alertar ou advertir o consumidor quanto aos produtos e serviços não incluídos no valor da diária.

É direito do consumidor, parte hipossuficiente da relação, a obtenção de informação clara sobre todos os produtos e serviços inclusos no valor da diária, em obediência aos princípios consumeristas da transparência e da confiança. Além disso, não se pode olvidar ser dever pré-contratual do fornecedor a apresentação da oferta de produtos e serviços de forma clara e detalhada.

Na lição de Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva “(...) a transparência que se espera do fornecedor não deverá estar presente somente no momento da conclusão do negócio jurídico. Deverá existir durante a oferta e a publicidade, ao longo da execução do contrato e até mesmo depois desta (...)”.

Dessa forma, merece ser aprovado o projeto em estudo, de modo a concretizar o dever de informação ao hóspede acerca de todos os serviços e produtos cobrados, com destaque para aqueles não incluídos no valor da diária.

Conclusão

Opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 600/2019 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Elismar Prado, presidente e relator – Cleitinho Azevedo – Charles Santos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 818/2019

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do deputado Charles Santos, “dispõe sobre os dados pessoais do consumidor”.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Agora, vem o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem por finalidade tornar claro, para o consumidor, que é facultativo o fornecimento de dados pessoais para a formação de cadastro por empresas do comércio varejista.

A justificativa apresentada pelo autor expõe com clareza a situação que a proposição pretende regular:

“Os estabelecimentos comerciais estão utilizando de uma prática bastante comum, a exigência de cadastro do consumidor. No momento de efetivar o pagamento do produto, são solicitados dados pessoais, como telefone, e-mail, endereço, data de nascimento e até o CPF do cliente.

A necessidade do cadastro é justificada por alguns lojistas, outros não informam a finalidade e até insistem para que o consumidor o faça como prerrogativa da venda. Passar dados pessoais, principalmente quando não é informado o propósito do cadastro pode ser um risco para o consumidor, colocando sua intimidade, sua privacidade e até sua vida em perigo”.

A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice de natureza jurídica à aprovação da matéria. Ademais, a referida comissão registrou em seu parecer que o projeto “busca assegurar o direito do consumidor fornecer, ou não, os seus dados pessoais”. E que “a troca de informações entre consumidores e fornecedores deve se dar no contexto dessa liberdade, cabendo ao consumidor recusar-se a fornecê-las se entender que isso afeta sua esfera de intimidade”.

No tocante ao mérito, a matéria pode ser analisada por dois prismas: sua oportunidade e sua integração com a legislação nacional.

Do ponto de vista da oportunidade, a proposição está em sintonia com o crescente debate sobre os riscos à privacidade e à segurança individual representados pelo acúmulo de dados pessoais por empresas e organizações que não prestam contas do uso de tais informações. De fato, com o desenvolvimento das tecnologias de informação digital, novas possibilidades, mas também novos desafios se apresentam à sociedade. O risco, no caso, está além da utilização de informações pessoais para o envio de publicidade indesejada, prática batizada de *mailing*. Na atualidade, essa concentração de informações caracteriza um fenômeno da tecnologia conhecido por *big data* e que, em algumas circunstâncias, pode se relacionar à mineração de dados pessoais em mídias sociais, à monetização de dados pessoais de cidadãos, entre outras práticas.

Logo, a proposição lança luzes e disciplina, de modo oportuno, à corriqueira solicitação de informações no comércio varejista. Essa prática, com o advento da era da informação digital, foi aos poucos se convertendo em um problema social a demandar atuação legislativa.

Além disso, a proposição está em consonância com o desenvolvimento da legislação federal, notadamente com a recente Lei Federal nº 13.709, de 14/8/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Essa legislação dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais “com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”.

A LGPD assim define a atividade de tratamento de dados:

“Art. 3º – (...)

X – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; (...).”

Em estreita sintonia com o conteúdo da proposição em exame, os arts. 7º e 18 da LGPD definem, entre outras, as seguintes garantias:

“Art. 7º – O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I – mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

(...)

X – para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

(...)

Art. 18 – O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I – confirmação da existência de tratamento;

II – acesso aos dados;

III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; (...)

VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; (...)

IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei”.

Assim, entendemos que a matéria tem por finalidade atualizar as medidas de proteção ao consumidor e está alinhada aos objetivos da legislação federal.

Por fim, cumpre registrar que a proposição, em sua forma original, merece ajustes para tornar mais clara seu alcance, sua aplicabilidade e sua vigência. Desse modo apresentamos na conclusão deste parecer o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 818/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o fornecimento de dados pessoais para compra de produtos ou contratação de serviços

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica facultado ao consumidor o fornecimento de dados pessoais para compra de produtos ou contratação de serviços no comércio varejista, salvo nos casos em que a obrigatoriedade do fornecimento estiver prevista em lei.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator, no que couber, às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Cleitinho Azevedo, presidente e relator – Elismar Prado – Charles Santos.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 18/2015**Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Wilson Batista, a proposição em análise assegura às mulheres com elevado risco de desenvolver câncer de mama o acesso ao teste de mapeamento genético por meio do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, vem a proposição agora a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do art. 189 do Regimento Interno, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em comento tem por objetivo assegurar, por meio do SUS, o acesso gratuito ao exame genético que identifica mutação do gene BRCA às mulheres que apresentarem laudo médico atestando alto risco de desenvolver câncer de mama. Além disso, o projeto dispõe que, no caso de o exame revelar mutação genética, a mulher poderá optar pelas cirurgias de mastectomia preventiva e reconstrução mamária por meio do SUS, nos termos da Lei Federal nº 9.797, de 1999.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer – Inca –, o câncer de mama é o segundo tipo de câncer mais comum entre as mulheres. No Brasil, este tipo de câncer corresponde a cerca de 29% dos casos novos da doença a cada ano. Para o ano de 2018, a expectativa era de 59.700 casos novos de câncer de mama no País. (Dados disponíveis em: <<https://www.inca.gov.br/tipos-de-cancer/cancer-de-mama>>. Acesso em: 1º/7/2019)

Os exames de mapeamento genético possibilitam o diagnóstico de uma mutação muito antes do aparecimento dos sintomas, e têm sido utilizados como parâmetro para tomada de decisão clínica com relação a intervenções preventivas (cirurgias profiláticas, quimioprofilaxia, mamografias periódicas e regulares em espaços de tempo inferiores a um ano, entre outras) com o objetivo de reduzir as chances de desenvolvimento do câncer de mama em pacientes portadoras da mutação genética.

A grande maioria dos casos de câncer de mama surge em pessoas sem história familiar para esta neoplasia. Estima-se que apenas de 5 a 10% dos casos de câncer de mama são identificados em indivíduos que apresentam mutações herdadas. Pesquisas científicas identificaram que mutações nos genes BRCA1 e BRCA2 são responsáveis por cânceres de mama e ovário hereditários. Mulheres com mutações do BRCA1 apresentam 87% de chance de desenvolver carcinoma de mama, 40% a 60% de chance de desenvolver um carcinoma de ovário e 65% de chance de desenvolver um segundo carcinoma mamário se viverem até 70 anos. Já mulheres com mutação no gene BRCA2 apresentam cerca de 85% de chance de desenvolverem carcinoma de mama. Outros genes também relacionados ao câncer de mama são: TP53, PTEN, CHK2, ATM e STK11.

O teste genético para câncer de mama não está disponível na grande maioria dos municípios e não recebe cobertura do Sistema Único de Saúde. A partir de janeiro de 2014, os testes de mapeamento dos genes BRCA1 e BRCA2 passaram a ser cobertos pelos planos de saúde, conforme critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Tais critérios foram definidos na nota técnica intitulada “Diretrizes de utilização dos procedimentos de análise molecular de DNA e pesquisa de microdeleções e microduplicações por Fish – fluorescência in situ hybridization” publicada em 2013. Este documento elenca várias situações que obrigam a cobertura dos exames de alterações nos genes BRCA1 e BRCA2, e não somente para mulher com histórico familiar de incidência do câncer de mama em sua mãe, irmã ou avó materna antes de atingirem cinquenta anos de idade, como propõem o texto do vencido.

Na forma em que foi aprovada no 1º turno, à proposição original foi incluído dispositivo determinando que o Estado deve garantir a realização do exame de ressonância magnética às pacientes que apresentaram resultado positivo para a mutação do gene BRCA, a fim de promover o rastreamento da doença. Tal alteração foi sugerida por especialistas que participaram de audiência

pública realizada pela Comissão de Saúde, em 28/6/2017, para discussão do tema. O rastreamento do câncer de mama consiste em identificar a doença em estágios iniciais, em mulheres assintomáticas, e com isso impactar positivamente no seu prognóstico.

Mantemos o posicionamento adotado no 1º turno de tramitação da matéria, a favor da aprovação do projeto em estudo. No entanto, conforme informado, alterações genéticas nos genes BRCA também estão relacionadas ao câncer de ovário, assim, julgamos de extrema importância que a norma trate dessa doença. Além disso, como mutações em outros genes também estão relacionadas ao desenvolvimento do câncer de mama e devido à constante evolução nas pesquisas, que podem descobrir ainda outros genes suscetíveis a mutações, consideramos mais adequado não mencionar no texto normativo os genes relacionados ao desenvolvimento da doença.

Por fim, como existem diversas situações familiares que podem levar a mulher a ser considerada de alto risco para o desenvolvimento do câncer de mama e de ovários, como já levantado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, julgamos mais conveniente que regulamento disponha sobre tais critérios. Assim, apresentamos um substitutivo ao vencido no 1º turno para proceder a essas correções e também adequar o texto à técnica legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 18/2015, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Assegura às mulheres com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário a realização gratuita de exames genéticos para pesquisa de mutação em genes relacionados a essas doenças nas unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS – realizarão gratuitamente, nas mulheres com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário, exame genético para pesquisa de mutação em genes relacionados a essas doenças.

Parágrafo único – Os critérios para a definição do conceito de mulher com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama e de ovário serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2º – Será garantida à mulher que apresentar mutação em genes relacionados ao câncer de mama, nos termos do art. 1º, a realização, por meio do SUS, dos seguintes procedimentos:

I – exame de ressonância magnética para rastreamento do câncer de mama.

II – cirurgia de mastectomia profilática e cirurgia plástica reconstrutiva a que se refere a Lei Federal nº 9.797, de 6 de maio de 1999.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2019.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Paulo, relator – Doutor Wilson Batista.

PROJETO DE LEI Nº 18/2015**(Redação do Vencido)**

Assegura às mulheres com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama a realização gratuita do exame genético identificador da mutação no gene BRCA nas unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS – ficam obrigadas a assegurar às mulheres com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama a realização gratuita do exame genético identificador da mutação no gene BRCA.

Parágrafo único – Considera-se mulher com alto risco de desenvolvimento de câncer de mama aquela em cujo histórico familiar haja a incidência da referida doença em sua mãe, irmã ou avó materna antes de atingirem cinquenta anos de idade.

Art. 2º – A mulher que apresentar mutação no gene BRCA poderá realizar, por meio do SUS, a cirurgia de mastectomia profilática e a cirurgia plástica reconstrutiva a que se refere a Lei Federal nº 9.797, de 6 de maio de 1999.

Art. 3º – Nos casos em que o exame genético identificar a mutação do gene BRCA, o Estado garantirá a realização do exame de ressonância magnética para rastreamento do câncer de mama.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.092/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social solicita à Presidência da Assembleia seja encaminhado ao diretor-presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. pedido de informações sobre o estudo acerca da MGS Administração e Serviços, em especial, relativamente às implicações da demissão de funcionários dessa empresa.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 13/7/2019, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O interesse sobre as informações solicitadas constitui um desdobramento da reunião conjunta realizada no dia 12/6/2019, pelas Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Administração Pública e de Participação Popular, em que foi recebido Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado. O secretário prestou informações sobre as possibilidades de privatizações, a situação econômica e financeira da MGS Administração e Serviços, as demissões ocorridas na empresa e as possíveis nomeações de aprovados em seu concurso.

Lembramos que o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – é agente estratégico na promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado. A instituição apoia os setores público e privado, por meio da oferta de crédito para empresas, prefeituras e concessionárias de serviços públicos municipais. Nesse contexto, a proposição em tela requer seja encaminhado ao diretor-presidente do banco pedido de informações sobre estudo do BDMG acerca da MGS Administração e Serviços, em especial, no que concerne às implicações da demissão de funcionários dessa empresa.

No âmbito de Minas Gerais, o BDMG é o estruturador das operações de concessão comum e de parceria público-privada – PPP –, patrocinada e administrativa. Nos processos de privatização dos Bancos do Estado de Minas Gerais – BEMGE – e de Crédito Real de Minas Gerais – Credireal –, o BDMG foi um consultor interno para ajudar o governo mineiro nas operações, conforme informação do ex-secretário de Fazenda, em depoimento à CPI do Sistema Financeiro, instalada nesta Casa em 1999.

Ademais, por meio do Decreto nº 47.155, de 21 de fevereiro de 2017, o governo criou a possibilidade de que as entidades da administração direta e indireta autorizem o BDMG a estruturar e modelar projetos de empreendimentos de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso.

O mesmo decreto permite que o BDMG atue na análise da viabilidade econômico-financeira dos projetos; no assessoramento para a elaboração de chamamentos públicos e a avaliação de propostas preliminares e estudos técnicos; na elaboração das modelagens econômico-financeiras e jurídicas dos projetos; na recomendação da contratação de estudos complementares; na consolidação da modelagem final dos empreendimentos; na manifestação formal sobre os estudos finais e minutas de documentos licitatórios, especificamente no que se refere aos aspectos econômico-financeiros; no apoio técnico à apresentação do projeto quando da análise e deliberação pela Câmara de Orçamento e Finanças – COF –; e na promoção de projetos com o mercado investidor, financiador e outros interessados.

Segundo informações chegadas ao gabinete da deputada autora do requerimento, o BDMG, teria realizado um estudo a respeito da situação econômica e financeira da MGS, com o intuito de fornecer ao governo do Estado informações que auxiliem no processo de tomada de decisão sobre a privatização da empresa.

Quanto à legitimidade da iniciativa, ressaltamos que a Constituição Estadual, no inciso II do § 1º do art. 73, dispõe que compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Já o seu art. 54, §§ 2º e 3º, prevê que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado ou a dirigente de órgão da administração indireta, e que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam responsabilização.

Também o Regimento Interno desta Casa, nos termos do inciso IX de seu art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Conforme a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

Entendemos ser clara a pertinência do pedido de informação solicitado, uma vez que se trata da atribuição de controle e fiscalização que esta Casa deve exercer sobre a política do trabalho, da previdência e da assistência social do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.092/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de agosto de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, relator.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 19/8/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Claudio Cesar de Mattos Carneiro, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Bloco Minas Tem História;
nomeando Fabiano de Oliveira Souza, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;
nomeando Francisco Antônio Rocha de Sousa, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais;
nomeando Juliana Aparecida Barcelos Campos, padrão VL-20, 4 horas, com exercício no Bloco Minas Tem História;
nomeando Kleber Antônio de Almeida, padrão VL-35, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Osvaldo Lopes;
nomeando Nikolas Ferreira de Oliveira, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bruno Engler.

**ERRATA****ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/8/2019**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/8/2019, na pág. 16, sob o título “Designação de Comissões”, onde se lê:

“– A seguir, a presidência designa os membros, cada uma por sua vez, das Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre o Veto nº 12/2019 e sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 a 8, 10 e 40/2019.”, leia-se:

“– A designação dos membros das Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre o Veto nº 12/2019 e sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 a 8, 10 e 40/2019 foi publicada na edição anterior.”.